



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Est. da Assistência Social.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	05
Secretaria de Estado de Educação.....	09
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania....	10
Sec. de Estado de Justiça.....	16
Defensoria Pública	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	19
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	28
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	28
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental....	28
Tribunal de Contas.....	29
Prefeitura Municipal da Capital....	29
Prefeituras Municipais do Interior	31
Cameras Municipais do Interior.....	31
Institutos Municipais.....	31
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/09/CEL/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.277, de 15 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 003/09/CEL/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00113-00/ 2009 - DEOSPI/RO

OBJETO: Construção do Almoxarifado, Auditório, Guaritas, Túnel e Estacionamento com urbanização, drenagem e iluminação externa do Centro Político Administrativo - CPA, no município de Porto Velho/RO,

discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1254.1409, Fonte de Recurso: 100 - Tesouro - Exercício Corrente, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: 8.463.408,99(Oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 (treze) de Outubro de 2009 às 8:30 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Contanº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 09 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Presidente CEL/SUPEL

Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2009/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510 de 24 de agosto

de 2009, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 272/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar -FUNESBOM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1514.00033-00/2009/FUNESBOM/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de todo o material necessário para manutenção corretiva, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar-FUNESBOM, conforme descrito que de referência e condições constantes nos anexos, partes integrante deste Edital.

FONTE DE RECURSOS: 0226 - Cota Parte-FUNESBOM

PROJETO ATIVIDADE: 2600

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2009 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das

Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeira da SUPEL/RO

Matricula 300089179

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/09/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00507-00/
2009/DER-RO

Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços/CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo processo administrativo nº. 1420.00507-00/2009/DER-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ACESSO AO TERMINAL REMOTO DE PORTO VELHO, TRECHO: ENTROC. BR-364 (KM 17) / RO-005, COMEXTENSÃO DE 17.433,63 M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão Interna realizada no dia 08 de setembro de 2009, às 11:00 (onze) horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, J R CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, por não terem apresentado as alíneas ("i") e; ("g" e "i") respectivamente, do termo de compromisso conforme anexo III, contrariando assim o item 7.1, "h" do edital, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA cancelada, nela não consta os dados da quinta alteração contratual, contrariando o item 10.2 do

edital, JR CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar termo de compromisso em desconformidade com o anexo III do edital, faltando a alínea "i", contrariando o item 7.1, "h" do edital e por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA inválida, nela não consta os dados da última alteração contratual, contrariando o item 10.2 do edital, e decidiu ainda HABILITAR as empresas: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 289/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **289/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2301.00247-00/2009/SEAS/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas e bonés, para atender o Projeto Idoso na Família "Partilha de Amor e Aprendizado", a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de Setembro de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 09 de Setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00169-00/2009/CGAG/RO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **aquisição de material permanente (câmara fotográfica, flashes eletrônico, cartão de memória e outros), para atender as necessidades da CGAG**, foi **ANULADO**, em razão das propostas apresentadas não atenderem as necessidades da Administração, restando assim, fracassada a licitação. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 09 de Setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00069-00/2009/SESDEC/RO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **aquisição de material permanente (furadeira, martelo, lupa de bancada e outros), para atender as necessidades da SESDEC**, foi **ANULADO**, em razão das propostas apresentadas não atenderem as necessidades da Administração, restando assim fracassada. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.
Porto Velho-RO, 09 de Setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 279/2009/SUPEL/RO

Estadual de Compras e Licitações A Superintendência - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.301, de 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **279/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00279-00/2009

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos - (poste de concreto DT 11x200 e 11x600, parafuso, arruela, manilha sapatilha e outros), visando atender produtores rurais da BR 174 km 07 Município de Vilhena, para construção de 4.400 metros de redes de distribuição de energia elétrica rural, conforme projeto elétrico em anexo, aprovado pela CERON, atendendo as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2022 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

DATA DE ABERTURA: 25 de Setembro de 2009, às 10h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1601.03293-00//2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 160/2009/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 454 Kit's de livros de Literatura Infantil para atender a 227 (duzentos e vinte e sete) escolas que atendem ao 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos); e dentre essas as que atuam com o Projeto Classe de Aceleração da Aprendizagem – CAA. Sendo 02(dois) kits por escola cabendo um livro de cada título, para atender as necessidades do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PDEM da Gerência de Educação – GE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recursos de Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2306 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 11/09/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h00min horas (horário de Brasília) do dia 25 de Setembro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5378, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/09/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00544-00/2009/DER-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1420.00544-00/2009/DER-RO, cujo objeto é a ONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NO ACESSO AO TERMINAL REMOTO DE PORTO VELHO, TRECHO: RO-005 / BR 364, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 08 de setembro de 2009, às 12:00, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: MILIMETRO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BILAC LTDA – ME, CMG CONSTRUÇÕES LTDA, M&E CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, MJD CONSTRUÇÕES LTDA, A.C.CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA, ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, JR CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e CINCO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: CMG CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, VENCIDA, contrariando o disposto no item 10.2 do Edital; NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA cancelada, contrariando o item 10.2 do Edital; JR CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA inválida, nela não consta os dados da última alteração contratual, contrariando o item 10.2 do edital, respectivamente e ainda, por não ter apresentado acervo técnico compatível com o objeto licitado, conforme o que dispõe o item 7.3 “b” do Edital, e decidiu ainda, HABILITAR as empresas: MILIMETRO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BILAC LTDA – ME, M&E CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, MJD CONSTRUÇÕES LTDA, A.C.CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA, ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e CINCO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, tendo em vista que as mesmas

atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório. Registre-se que a empresa M&E CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – junto ao INSS – VENCIDA, entretanto, a referida empresa faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e em caso de ser declarada VENCEDORA DO CERTAME, fica assegurado a mesma o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias úteis para a regularização da referida documentação. A não regularização no prazo retrocitado, implicará na decadência do direito à contratação, facultando a Administração convocar as demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 8 de setembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/09/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00336-00/2009-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.215 de 16 de Abril de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado de Julgamento de Proposta de Preços.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... CLASSIFICAR as Propostas das empresas, conforme quadro de classificação abaixo, : NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação recursal das empresas, com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas nesta SUPEL. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recurso, os autos serão submetidos à autoridade competente, para apreciação e deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações...”

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EMPRESAS:	EPP/ ME	VALOR R\$	CLAS.
A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	SIM	1.266.821,81	1º LUGAR
CONSTRUTORA REALEZA LTDA	NÃO	1.287.451,89	2º LUGAR
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	NÃO	1.317.056,84	3º LUGAR
CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	SIM	1.327.074,28	4º LUGAR
CONSTRUTORA BILAC LTDA – ME	SIM	1.327.194,38	5º LUGAR
TBM – TERRAPLENAGEM BORGES & MECÂNICA LTDA	NÃO	1.341.090,49	6º LUGAR
ANDRADE & VICENTE LTDA	NÃO	1.450.994,80	7º LUGAR

Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 061/GAB/SEPLAN
DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003.

RESOLVE

Incluir na Portaria nº 012/GAB/SEPLAN de 12 de Fevereiro de 2006, o servidor: **ANTONIO SENA FILHO**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, em atendimento ao Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10851, de 23 de Dezembro de 2003.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração**AVISO DE ADESAO**

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.01970-00/2009, aderiu a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, do Governo do Estado do Piauí, n. XV/08, referente ao Pregão Presencial n. 06/2008, no que tange aos Lotes 13.1 e 13.3, objetivando a aquisição de Material Permanente (arquivos deslizantes), para atender a CGPI/SEAD, e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), em favor da Empresa TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ N. 81.103.228/001-09.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00413-00/2007 (vols. I a VII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as 1797/1798 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme consta do Processo Administrativo nº 01-1712.00413.00/2007 (vols. I a VII), referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de lixo hospitalar no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao mês de agosto de 2009, Nota Fiscal nº 00352, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00280-01/2007 (vol.I a VIII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls.1177 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CONTRAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 32.311,10 (trinta e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos)**, referente aos serviços de limpeza, manutenção, conservação e desinfecção realizadas nas dependências do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, durante o mês de agosto de 2009, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00280-01/2008 (vol.I a VIII), e **nota fiscal nº 0302**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00983.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **LABNORTE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais)**, referente a despesas com aquisição de produtos e equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Central do Estado de Rondônia – LACEN, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 54, em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, a fim de constar o inciso 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, por tratar-se de “despesa de exercício anterior e sem prévio empenho”, conforme documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 01-1712.00019.0022/2007**.

Porto Velho, 04 de setembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 1712-00933.00/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação emergencial para locação de **broncoscópio e acessórios, com manutenção preventiva e corretiva**, para atender o Hospital Infantil São Cosme e Damião,

conforme justificativa de fl. 27 e Ofício 459/GAB/HICD (fl. 02/03) e demais documentos que instruem **Processo Administrativo nº 1712.00933.00/2009**, nos termos do Informação nº 1390/PGE/2009, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, em favor do **INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE PORTO VELHO S/C LTDA**, bem como despesa no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo a **contratação somente até a conclusão do Processo Administrativo nº 1712.00714.00/2009** (no qual o referido aparelho está sendo licitado), não podendo ultrapassar o período de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01133.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 27.762,96 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01134.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALPHA HOSPITALAR LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 2.808,84 (dois mil e oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00518.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **EMILSON GAVIOLI**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**; **ALANO MIRNADA PEREIRA**, o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** conforme documentos que

instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00518.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00593.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH**, o débito no valor total de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**; **LUIZ ANTONIO DA SILVA R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00593.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00829-00/2008 (vols. I a IX)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, o débito no valor total de **R\$ 603.979,19 (seiscentos e três mil e novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, conforme Processo nº 1712.00829.00/2008 (vols. I a IX), referente aos serviços de limpeza, conservação e desinfecção das Unidades do CEMETRON e HPSJP-II, HICD, POC e HBAP, prestados durante o mês de agosto de 2009, Notas Fiscais anexas devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00207-00/2008 (vol. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 644.616,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 01.1712.00207-00/2008 (vols. I a III), referente à aquisição e fornecimento de gás medicinal para atender as necessidades do Hospital

de Base Ary Pinheiro, CEMETRON, HPSJP-II e Hospital Infantil Cosme e Damião, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário do Estado da Saúde
PORTARIA Nº. 1188 /GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O Coordenador Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº. 313/DEOSAD/SESAU, de 18 de agosto de 2009..

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação da Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio a Descentralização – DEOSAD/SESAU, comporem a Comissão de Coordenação dos Hospitais de Pequeno Porte – HPP no Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	CARGO	MATRICULA
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRA	300034766
ANALICE ALVES PEREIRA	ENFERMEIRA	300063357
EMILIANO DELGADO NETO	ADMINISTRADOR HOSP.	300056908
CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA	TEC. EM ENFERMAGEM	300038953
VALERIA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300042608
AROLIZA MOREIRADO CARMO NETA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	300058259
MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	300007927
CLENICE GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	300001695
HELIO DE MELO RAPOSO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	300014484

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 1187 /GAB/SESAU

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 1592/GAB/RH/AGEVISA, 24 de agosto de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor GILBERTO MIOTTO, matrícula nº. 300072387, lotada Na Agência Estadual de Vigilância a Saúde - AGEVISA, no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, referente ao exercício de 2009, para 01.01.2010 a 30.01.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 1189 /GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo. nº. 00316/GPOP/SESAU, 25 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora ISABEL CRISTINA MODESTO AMAZONAS, Matrícula n.º 300067947, para responder pelo Núcleo de Planejamento em Saúde – GPOP/SESAU, em substituição ao servidor HEGIO COELHO DE MELO, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300034317, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº.1190 /GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 321/DIJUR/SESAU, 25 de agosto de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ROSINEIDE KEMPIM, matrícula nº. 300062760, lotada na Diretoria Jurídica da Secretária de Estado de Saúde, no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, referente ao exercício de 2009, para 01.01.2010 a 30.01.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº.1191 /GAB/SESAU Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUZA SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula nº. 300070569, lotado na Comissão Permanente de Licitação SESAU, no período de 21.08.09 a 30.08.09, referente ao exercício de 2009, ficando os 09 (nove) dias restantes para ser usufruído em data oportuna.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº.1147/GAB/SESAU Porto Velho, 18 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 1170/2009/GAB/POC, 04 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** na Portaria nº 110/GAB/SESAU, de 02 de fevereiro de 2009, a servidora abaixo relacionada, que autoriza realizar despesas pelo regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), com cartão cooperativo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO	300089677	POC/SESAU

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº.1148 /GAB/SESAU Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício SN, de 12 de agosto de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da administração pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, JAZER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 300070527, lotado Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.08.2009 a 30.08.2009, referente ao exercício de 2009, para 01.10.2009 a 30.10.2009.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIREMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1139 /GAB/SESAU Porto Velho, 20 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício. nº.1.282/2009/2009/GAB/POC, 12 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora VANESSA MONTEIRO BANEGAS, Matrícula n.º 300080560, para responder pela Direção Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, em substituição ao servidor DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS, Diretor, matrícula n.º. 300070975, interinamente na ausência do titular.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIREMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº.1222/GAB/SESAU. Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Processo nº. 1712.962.00/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Certificação da nota fiscal ou recibo referente ao aluguel do imóvel sito a Av. Brasília nº. 2512 – São Cristóvão, no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELIANADE FREITAS MENDES PEREIRA	300069472	GAT/SESAU
JAIR JOSÉ DA ROCHA	300006638	GTFD/SESAU
PRISCILADIOGO DE ARAUJO	300058019	GRECSS/SESAU
MARGARETH CONFORTI LANG	300043845	GPES/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 806/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 31 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01023-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129	2009NE02633	3390.30	1.500,00
1271	2129	2009NE02634	3390.39	500,00
			TOTAL	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**
CPF: **658.370.372-68**
Lotação: **HRB/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Coordenadora Geral

PORTARIA 807/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00660-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **FRANCISCO DOMIZÁBIO BRAZ**, um Suprimimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE02651	3390.30	1.500,00
1015	2811	2009NE02652	3390.39	500,00
			TOTAL	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **FRANCISCO DOMIZÁBIO BRAZ**
CPF: **106.717.062-68**
Lotação: **GFF/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Coordenadora Geral

AGEVISA

PORTARIA Nº 361 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 724/GTVAE/AGEVISA-RO, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que irá conduzir técnico da Gerência Regional de Saúde para participar da 1ª Oficina de Vigilância das Coberturas vacinais no período de 07/09 a 11/09/2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Osnei José Cardoso	Motorista	300008316	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 5 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 385/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 225/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de agosto de 2009 e a Justificativa n.º 23 das folhas dos autos, de 11.08.09.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Autorização do deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias, juntamente com o ANVISA/DF, cumprindo o cronograma do Projeto "Tolerância Zero", nos diversos comércios e indústrias, sujeito a fiscalização sanitária, naquele município, no município de CACOAL, até o dia 10.08.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	Engenheira Química	300061379	1,0
MIGUEL DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	300001605	1,0

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 380 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o memo nº763/NVEH/GTVAE/AGEVISA-RO, de 27 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de Vilhena / Colorado D' Oeste/Vilhena, a fim de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, realizado no Inquérito Epidemiológico do Tracoma – Etapa – RO. No período de 14 a 18/ 09/ 2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Luzia Vaz de Brito	Aux. De serviço de saúde	300016863	4,5
Rosalina de Oliveira Reis	Enfermeira	300017461	4,5
Érika Cristina Leiro	Enfermeira	300036268	4,5
Luiz Antonio da Silva	Motorista	300011222	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 319 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 307/GTVAE/AGEVISA-RO, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que irá conduzir técnico da Gerencia Regional de Saúde para participar da 1ª Oficina de Vigilância das Coberturas vacinais no período de 07/09 a 11/09/2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
João Batista Nogueira	Motorista	300044271	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 5 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: contratação de empresa para prestar serviços de confecção de camisetas e jalecos, para atender as necessidades do Curso Técnico em Higiene Dental realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00075-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas da seguinte empresa: EDUARDO MACHADO BALDI - ME, vencedora do lote 01 e 02, lote 01 com o valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), total por fornecedor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); lote 02, com o valor global de R\$ 1.999,60 (um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), total por fornecedor: R\$ 1.999,60 (um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 3.299,60 (três mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Porto Velho, 03 de setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1068/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Carla Maneschy Duarte, professora Nível III, matrícula n. 300014035, para o exercício da função de Coordenadora Estadual do Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação/Profucionário/GPE/GAB/ Seduc-RO.

Art. 2º. Revogam-se outras Portarias em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVERIA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1069/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Carla Maneschy Duarte, professora Nível III, matrícula n. 300014035, para exercer a função de Coordenadora Interina da Agência Formadora de Porto Velho – Centro Estadual da Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti, até o dia 28.2.2010, em substituição à servidora Jeane Suzy Bonfim Martins, matrícula n. 300026756, em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVERIA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

ERRATA AO EDITAL N. 005/2009-GAB/SEDUC
Porto Velho, 8 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado da Educação nos uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, vem apresentar nova redação aos itens 3; 3.1.2; 4.8; 4.8.2, e os Anexos IV e V do Edital n. 005, de 9.7.2009, publicado no Diário Oficial - DOE n. 1283, de 13.7.2009, que estabelece e divulga normas para os Exames de Suplência Gerais e de Circulação de Estudos do ensino fundamental para populações indígenas, referentes aos Componentes Curriculares do município de Porto Velho e do distrito de Extrema de Rondônia-RO.

Os itens 3; 3.1.2; 4.8 e 4.8.2; e os Anexos IV e V do Edital n.005/2009-GAB/ Seduc passam a vigorar com a seguinte redação:

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1.2. de 9.9.2009 a 11.9.2009 para os Exames de Suplência Gerais e de Circulação de Estudos, no município de Porto Velho e no distrito de Extrema de Rondônia-RO.

4. DAS PROVAS:

4.8. as provas realizar-se-ão nos seguintes períodos:

4.8.2. Exames de Suplência Gerais e de Circulação de Estudos para o município de Porto Velho e o distrito de Extrema de Rondônia-RO:

2º semestre de 2009
- 14.9.2009 a 16.9.2009;
- 28.9.2009 a 30.9.2009.

ANEXO IV

2º Semestre de 2009 – Porto Velho/distrito de
Extrema de Rondônia - RO

Dia	Componentes Curriculares	Horário
14. 9.2009	Língua Portuguesa	14h às 16h
14. 9.2009	Língua Materna (respectiva etnia – oral e/ou escrita)	16h10min às 18h
15. 9.2009	História	14h às 16h
15. 9.2009	Geografia	16h10min às 18h
16. 9.2009	Matemática	14h às 16h
16. 9.2009	Ciências	16h10min às 17h30min.
16. 9.2009	Língua Estrangeira Moderna (facultativa ao candidato) – Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola	17h30min às 18h

ANEXO V

2º Semestre de 2009 – Porto Velho/distrito de
Extrema de Rondônia-RO

Dia	Componentes Curriculares	Horário
28. 9.2009	Língua Portuguesa	14h às 16h
28. 9.2009	Língua Materna (respectiva etnia – oral e/ou escrita)	16h10min às 18h
29. 9.2009	História	14h às 16h
29. 9.2009	Geografia	16h10min às 18h
30. 9.2009	Matemática	14h às 16h
30. 9.2009	Ciências	16h10min às 17h30min
30. 9.2009	Língua Estrangeira Moderna (facultativa ao candidato) – Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola	17h30min às 18h

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº. 171/GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000:

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOSÉ MARCOS BETTI** 2º Ten Bombeiro Militar – RE 20000022-0, **Gestor do Contrato 0163/PGE-2009, Processo Administrativo 01.1501.00416-00/2008, referente a execução de obras de adequação nas instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndio no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, no Município de Porto Velho – RO devendo fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 4º da Resolução 003/CGE/RO/2008.

Art. 2º - **Determinar** ao Gestor a apresentação de relatório a respeito dos serviços prestados, submetendo - o a apreciação deste Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 172/GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar toda e qualquer prestação de serviços de malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, destinado a atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas: Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar a saber:

PRESIDENTE

Veriano da Silva – CB PM RE 100053265

MEMBROS

João Bosco Rodrigues da Silva – Agente de Portaria – Matrícula 300044163
José Barroso Veras – Condutor de Viaturas – Matrícula 300001858

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo dos servidores João Bosco Rodrigues da Silva ou José Barroso Veras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA Nº. 173/GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000:

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CÍCERO MARTINHO DE SÁ Sub Ten PM** – RE 10001353-8, **Gestor do Contrato nº 0150/PGE-2009, Processo Administrativo 01.1501.00623-00/2008, referente a execução de obras do imóvel onde funciona a Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP** situado na Avenida Amazonas nº. 5717, no Município de Porto Velho – RO devendo fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 4º da Resolução 003/CGE/RO/2008.

Art. 2º - **Determinar** ao Gestor a apresentação de relatório a respeito dos serviços prestados, submetendo - o a apreciação deste Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2009

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de fitas para impressoras e formulários contínuos de 03 vias, para atender necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00358-00/2009, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 467/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, em favor das empresas: **TARGUS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, que foi vencedora do **item 1**, com o valor unitário de **R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** e valor total do item de **R\$ 20.592,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e dois reais)**; **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, que foi vencedora do **item 2**, com o valor unitário de **R\$ 54,15 (cinquenta e quatro reais e quinze centavos)** e valor total do item de **R\$ 81.225,00 (oitenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o **valor total do certame licitatório de R\$ 101.817,00 (cento e um mil e oitocentos e dezessete reais)**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/09/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada,

cujo objeto é a Reforma da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e Adolescente – DEPCA, no município de Porto Velho, unidade subordinada a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00544-00/2008, foi **homologada e adjudicada**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 481/2009/SUPEL/RO, em favor da empresa **METUS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA**, que foi vencedora do certame licitatório, cujo valor global é de **R\$ 522.343,09 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** com embasamento legal expresso na INFORMAÇÃO nº. 1104/PGE/PA/2009, de 21 de julho de 2009, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar que de conformidade com a INFORMAÇÃO nº. 1104/PGE/PA/2009 constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00275-00/2009 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com locação de imóvel para abrigar a Corregedoria da Polícia Civil e demais Delegacia para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidade subordinada, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** em favor da empresa **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, por ser um imóvel com condições físicas e estruturais, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esta Lauda substitui a Lauda nº. 309 de 24.07.2009 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31.07.2009 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2009/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos

interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (máquina perfuradora, impressora a laser e máquina gráfica de impressão offset), para atender o Setor Gráfico da Academia de Polícia Civil, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00092-00/2009, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 463/09/SUPEL em favor das empresas: **NET CHIP DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, que foi vencedora no **item 01** com o valor unitário e total de **R\$ 18.995,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e cinco reais)**; **A. DA SILVA MENEZES-ME**, que foi vencedora no **item 02**, com o valor unitário e total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e no **item 03** com o valor unitário e total de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)** e **perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 225.995,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, por ofertarem os menores preços e por serem a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.

Bel. Hazael Martins

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com embasamento legal expresso na Informação nº. 1359/PA/PGE/2009 de 20 de agosto de 2009, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar que de conformidade com a Informação nº. 1359/PA/PGE/2009, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00461-00/2009 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear as despesas com locação de imóvel para instalação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família – DEDMF, no município de Porto Velho, para atender a Polícia Civil, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em favor da empresa: **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, por ser um imóvel que oferece as condições adequadas para a instalação da delegacia e com condições físicas e estruturais

– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

ERRATA

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, torna público que considerando a constatação de erro na nomeação de membros designados para composição de comissão descrita na Portaria nº. 145/GAB/SESDEC de 04 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 1302 de 07 de agosto de 2009, RETIFICA a referida Portaria com a seguinte alteração.

Onde se lê:

... MEMBROS: Renato Eduardo de Souza – Delegado de Polícia – RE 30002975-2

Leia-se:

... MEMBROS: Gustavo Borges Martins – Matrícula 300089295

Porto Velho (RO), 27 de Agosto de 2009.

HAZAEI MARTINS

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Em exercício

PORTARIA Nº. 169/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000;

Considerando a imperiosa necessidade da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC em ter a sua disposição móveis para ser usados na realização do Curso de Formação Básica Policial Militar CFB/PM e o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar CFS/PM em conformidade com o Edital nº. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, que disciplina as condições para o preenchimento de 800 vagas de Policial Militar, e para tanto, se faz necessário que os selecionados na 1ª fase do certame, freqüentem o Curso de Formação Básica (2ª fase) em estabelecimento próprio e adequado para o pleno exercício das atividades de coordenação do curso, de coordenação pedagógica, de docência, de discência, enfim, todas as atividades acadêmicas. E nesse sentido a disponibilidade de móveis adequados torna-se primordial para formação dos candidatos-alunos e o órgão Policial Militar responsável pela formação da nova geração de policiais militares;

Considerando que a Diretoria de Ensino não dispõe de móveis para comportar todo o corpo discente e docente;

Considerando que a entidade Faculdade de Ciências Administrativas de Tecnologia – FATEC disponibilizará os bens móveis necessário para efetivação do Curso de Formação Básica Policial Militar e Curso de Formação de Sargentos Policial Militar;

Considerando que o artigo 37 da Constituição Federal impõe, dentre outros princípios, os

da eficiência e finalidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear o servidor GERALDO SENA NETO** Matrícula 300016419 – exercendo função de Perito Criminal para emitir Laudo de Avaliação Merceológica Direta dos móveis objetos e equipamentos constantes do Projeto Básico do Processo Administrativo 01.1501-00396-00/2009 que ficarão a disposição para serem usados pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia durante o período de 10 (dez) meses por ocasião do Curso de Formação Básica e Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - **Determinar** ao servidor nomeado a apresentação de laudo no prazo de 05 (cinco) dias.
Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVASENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas
Matrícula 300063839

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 024/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado de Rondônia - CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto n. 9.960 de 19.09.01 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil/RO) e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e disciplinar a ausência dos conselheiros em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Superior de Polícia (CONSUPOL), conforme deliberado na Reunião Extraordinária, realizada na cidade de Porto Velho/RO, em data de 13.08.09,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade pelo Pleno, quanto à regulamentação das faltas dos Conselheiros do CONSUPOL, proposta pelo Conselheiro Bel. João dos Reis Lacerda,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Conselheiros natos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turma do Conselho Superior de Polícia Civil, quando legalmente convocados para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, somente poderão deixar de comparecerem quando apresentarem justificativa plausível, por escrito, no prazo de antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito), ao Secretário Executivo do CONSUPOL/PC/RO;

Art. 2º - O Secretário Executivo passará em tempo recorde a justificativa ao Presidente do CONSUPOL para apreciação e se for julgada procedente a justificativa, será efetivada a convocação de Delegados de Classe Especial, Chefes de Divisões e Unidades internas da Polícia Civil, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 2º do referido Decreto;

Art. 3º - Será considerada ausência justificada às reuniões quando o conselheiro estiver em gozo regulamentar de férias, licença-prêmio, licença-paternidade, licença para tratar de interesse particular, licença médica aprovada pela junta médica do Estado, legalmente convocado para audiência ou reuniões junto aos poderes legalmente

constituídos, licença gestante ou adotante, em razão do próprio casamento, falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, irmão, filhos, enteados e menor sob sua guarda, quando estiver fora do município ou do Estado de Rondônia devidamente autorizado pelo Diretor-Geral da Polícia Civil e/ou Governador do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Na impossibilidade do Delegado Regional, legalmente convocado, comparecer à reunião, o mesmo poderá indicar um substituto legal, tempestivamente, em não fazendo compete ao Secretário Executivo proceder à convocação, dentro dos parâmetros legais.

Art. 5º - Não apresentando o Conselheiro justificativa por escrito ao Secretário Executivo do CONSUPOL, este encaminhará expediente para que apresente justificativa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob as penalidades legais;

Art. 6º - Julgada insubsistente a justificativa por escrito apresentada pelo Conselheiro, será encaminhada à Corregedoria Geral da Polícia Civil para instauração de procedimento administrativo disciplinar correspondente;

Art. 7º - A representação dos membros do Colegiado é indelegável, salvo nos casos de substituições legais nesta Resolução;

Art. 8º - Os casos omissos ou interpretação duvidosa desta Resolução Administrativa serão resolvidos pelo Pleno, por deliberação interna;

Art. 9º - A presente Resolução Administrativa entrará em vigor após apreciação pelo Pleno e a conseqüente publicação.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2009.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

Portaria nº 552/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 21 de agosto de 2.009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a pedido, a servidora LILA LÉA CARDOSO CORÁ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o **município de Rolim de Moura/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC, no município de Ji-Paraná.
I – Relotar a referida servidora na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/ROLIMDE MOURA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVASENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 562/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de agosto de 2.009.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

RELOTAR a pedido, através de permuta o servidor JOSÉ CARLOS MACIEL RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Sétima Delegacia de Polícia Civil da Capital-7ªDPC/PC/PVH/RO, anteriormente lotado na **Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP/PC/PVH/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 563 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de agosto de 2.009.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

RELOTAR a pedido, através de permuta o servidor SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300071405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP/PC/PVHRO**, anteriormente lotado na Sétima Delegacia de Polícia Civil da Capital-7ªDPC/PC/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 564/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2.009.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

MARCAR o gozo de férias da servidora LEYNA PIMENTA LEITE, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Terceira Classe, cadastro nº 300021507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC, para o mês de **DEZEMBRO/2009**, referente ao **Exercício GOZO/2009, o qual foi suspenso através da Portaria nº 850/GAB/DGPC/RO de 30.12.2008.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 565/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de Agosto de 2.009.
O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando teor da C.I. nº 317/2009 de 11.08.2009.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 02.01.2000, da servidora ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Fundo de Reequipamento Policial – FUNRESPOL.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 566/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de Agosto de 2.009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora MARIA ROSALIA BASTOS MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na GRÁFICA/GAF/PC/RO, anteriormente lotada na Direção Geral de Polícia Civil/DGPC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 567/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de Agosto de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 554/GAB/DGPC/RO de 22.09.2.008, que CONSIDEROU a RELOTAÇÃO, a contar de 02.03.2006, do servidor **FELISBERTO GOMES TRINDADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores-DERFRVA/PC/RO.

ONDE SE LÊ:

“...a contar de 02.03.2006...”

LEIA-SE:

“.... a contar de 23.01.2003...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 568/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 928/GAB/DGPC/RO de 18.05.2005, que LOTOU a contar de 05.05.2005, o servidor **MARCELO DO ROSARIO LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300056593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Segunda Delegacia da Capital/PC/RO.

ONDE SE LÊ:

“...cadastro nº 300056593...”

LEIA-SE:

“... matrícula 300058558...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVILPortaria nº 569/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MANOEL JORGE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, cadastro nº 300022600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder cumulativamente**, pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Vilhena-RO, **até ulterior deliberação**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVILPortaria nº 570/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 906/GAB/DGPC/RO de 18.05.2005, que **LOTOU a contar de 05.05.2005**, o servidor JEAN CARLOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300056127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Narcóticos/DENARC/PC/RO.

ONDE SE LÊ:

“...cadastro nº 300056127...”

LEIA-SE:

“... matrícula 300059961...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVILPortaria nº 571/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 147/GAB/DGPC/RO de 24.03.2008, que **RELOTOU** a partir de 25.03.2008, o servidor RODRIGO CESAR MONTENEGRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Plantão de Polícia/PC/RO, lotado anteriormente na DECCV/PC/RO, desta capital.

ONDE SE LÊ:

“... ocupante do cargo de Agente de Polícia...”

LEIA-SE:

“...ocupante do cargo de Escrivão de Polícia...”

ONDE SE LÊ:

“...RODRIGO CESAR MONTENEGRO...”

LEIA-SE:

“...RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENESBY...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVILPortaria nº 573/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de Agosto de 2009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 621/GAB/DGPC/RO de 06.10.2008, que **CONSIDEROU** a **RELOTAÇÃO**, a contar de 01.11.2005, do servidor JOSE REGINALDO BESERRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300020086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/PVH-RO.

ONDE SE LÊ:

“...a contar de 01.11.2005...”

LEIA-SE:

“... a contar de 01.06.1997...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVILPortaria nº 572/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de Agosto de 2009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 932/GAB/DGPC/RO de 18.05.2005, que **LOTOU a contar de 05.05.2005**, o servidor **JOSELEI SCHEREDER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300056270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia do município de Espigão D'Oeste/RO.

ONDE SE LÊ:

“...cadastro nº 300056270...”

LEIA-SE:

“... matrícula 300060019...”

ONDE SE LÊ:

“...a contar de 05.05.2005...”

LEIA-SE:

“... a contar de 23.05.2005...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVILPortaria nº 574/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula Siapi nº 0699395, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na Direção Geral de Polícia

Civil-DGPC, anteriormente lotada na Unidade Integrada de Segurança Pública-UNISP/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVILPortaria nº 575/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3493/GAF/PC/RO de 31.08.2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2004, da servidora DONATILIA DIAS DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim-RO, anteriormente lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVILPortaria nº 576/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 3558/GAF/PC/RO de 02.09.2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 23.03.2009, do servidor HEVERTON BRAGA LOPES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVILPortaria nº 577/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos das Portarias nos. 542/GAB/DGPC/RO de 19.08.2009 e 646/GAB/DGPC/RO de 17.10.2008, referente a servidora **FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES**, matrícula nº 300021629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Segunda Delegacia de Polícia Civil – 2ªDPC/PVH/RO.

ONDE SE LÊ:

“...Agente de Polícia...”

LEIA-SE:

“...Escrivã de Polícia...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 314/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0192/2009-COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 24/08/2009.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 23/08/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 047/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 24/06/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 313/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0191/2009-COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 24/08/2009.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 23/08/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 046/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 24/06/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 312/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0190/2009-COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 24/08/2009.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 23/08/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 045/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 24/06/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 295/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 062/2009/SPA/COR/PC/RO, de 08/06/2009, e, anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bela. Rúbia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com

o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SILVANO ALVES CUNHA**, Datiloscopista Policial, 2ª Classe, matrícula nº 300021721, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, na data de 16/05/2009, o servidor plantonista lotado no Plantão de Polícia, chegou atrasado ao serviço, não comunicando a sua chefia imediata, nem a sua equipe de trabalho, causando inúmeros transtornos ao labor, tendo em vista que, as ocorrências consistentes em flagrantes afiançáveis e devidamente pagas, dependiam do servidor para a identificação dos respectivos acusados, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, nas transgressões disciplinares constantes dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), do art. 38 e incisos XIX (negligenciar no cumprimento do dever) e XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de força maior), do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 296/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 025/2009/SPA/COR/PC/RO, de 23/03/2009, e, anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bela. Rúbia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora **EDERLANYA CARDOSO DOS SANTOS BENTO**, matrícula nº 300016446, a qual, segundo consta da sindicância administrativa susomencionada, no mês de maio do ano de 2004, a servidora era chefe do cartório da DECCMA, portanto, responsável pelos objetos apreendidos e guardados neste, ocasião em que houve o desaparecimento de uma moto-serra marca Husqvana, modelo 268, nº de série 9670634-00, apreendida nos autos do IPL nº 017/2004/DECCMA, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38; e, XIX (negligenciar no cumprimento

do dever), do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 297/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 035/2009-SPA/COR/PC/RO, de 14/04/2009, e, anexos.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022606, **FÁBIO AMAZONAS SOUZA**, Datiloscopista Policial, 2ª classe, matrícula nº 300021685, **ANDERSON RIBEIRO SÁ**, Técnico em Necropsia, 2ª classe, matrícula nº 300021577, os quais segundo consta da sindicância susomencionada, o primeiro: no dia 09/04/2009, aproximadamente às 9:00 horas, teria se dirigido a sala da administração do Instituto Médico Legal, desta Capital, e solicitado cópia do laudo nº 170/2009, referente a Exame de Corpo de Delito (Conjunção Carnal), em tese de uma vítima de estupro realizado por três policiais militares, sendo que um dos policiais é irmão do servidor, fato é que este laudo fora divulgado por três sites eletrônicos, em um deles o denominado O Observador, consta que fora o servidor que apresentou o referido laudo para divulgação, contestando a versão apresentada pela Polícia Civil, a respeito dos fatos, o segundo: confirma que solicitou ao servidor Anderson que mostrasse o conteúdo do citado laudo, por conhecer o policial Amacio, e por acreditar que estava ajudando nas investigações, ainda, alega que não tinha conhecimento que o servidor havia levado consigo cópia do laudo impresso, bem como, que o servidor era irmão de um dos acusados, o terceiro: alega que o servidor Amacio já teria chegado a ele informando o nº do laudo e realizando questionamentos em relação ao mesmo, assim como, o servidor Fábio teria solicitado que o mesmo efetuasse uma pesquisa e a impressão de uma via do laudo, alega ainda que é comum funcionários da instituição comparecerem ao setor interessados em conteúdos de laudos, de modo que assim agindo, em tese, o primeiro incorrera na transgressão dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito

rito de solidariedade), **do art. 38, II** (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição), **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XVII** (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares), **XXI** (interceder maliciosamente em favor ou contra parte), **XXVIII** (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência), **XXXII** (divulgar ou propiciar a divulgação, através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial), **do art. 39; I** (crime contra administração pública) **do art. 52;** o segundo e o terceiro: **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **XIII** (manter discricção sobre os assuntos da repartição e, especialmente, quanto a despachos, decisões e providências), **do art. 38, XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) e, **XXXII** (divulgar ou propiciar a divulgação, através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial), **do art. 39,** todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início aos servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 298/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 036/2009-SPA/COR/PC/RO, de 16/04/2009, e, anexos.
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ISAQUE JOHNSON CABRAL**, Datiloscopista Policial, 2ª classe, matrícula nº 300021692, o qual, segundo consta da sindicância susmencionada, teve sua arma furtada, não se lembrando se em 2001 ou em 2002 e, somente comunicou, verbalmente, depois de muitos anos. O mesmo informou ainda que teria registrado uma Ocorrência Policial no 2ºDP, todavia, este fato não foi confirmado pela referida delegacia, de modo que assim agindo, em tese, incorrerá em responsabilidade do **II** (pelas faltas, danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos a seu exame ou fiscalização) do **Art. 41** e inciso, **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) do **Art. 39;** todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no pra-

zo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início aos servidores acusados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 311/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 016/09-CEPA/COR/PC/RO – ROLIM DE MOURA, 31/08/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 29/08/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 048/09/CEPA/COR/PC/RO, de 01/07/2009.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00063-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de condicionadores de ar do tipo janela e split, em favor de: **RECUPERAR REC. E MANUT. EM AR CONDICIONADOS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.635,00** (Sete mil seiscentos e trinta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 130-09/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho - RO, 04 de setembro de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00064-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem em veículos, pertencente à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **RAIMUNDO SANTANA R. PEREIRA-ME**, no valor total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil, novecentos e oitenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 129-09/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 03 de setembro de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM torna público aos

interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00060-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de tendas, que visa atender as necessidades básicas para o desenvolvimento dos trabalhos de salvamento aquático do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **F.L.MUNIZ**, no valor total de **R\$ 7.960,00** (Sete mil, novecentos e sessenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 011-09/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 08 de setembro de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

Extrato da relação das compras efetuadas no período de agosto de 2009

EM CUMPRIMENTO AO ART. 16 DA LEI 8.666/93

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.º FISCAL	MATERIAL	UND.	Q.TDE	P. UNIT	TOTAL
QUALITEXTILSA	3399-30	03209	Conjuntos de Equipamento de Proteção Individual, contendo Calça, Blusão, Luva, Bota e Balaclava (capuz).	UND.	60	3.469,00	208.140,00

Portaria nº 014/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº 224, de 04/04/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto nº. 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00069-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CAP BM** – CPF Nº 109.312.128-98, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades do 1º Grupamento de Bombeiros no Município de Porto Velho, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s) **2009NE00066**.

Recursos

Valores

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3399-39	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DETRAN

Portaria 2506/GAB/DETRAN-RO Em 09.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2506/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

100º DEODECLER MEDIAM GUERRA	RG	890714
------------------------------	----	--------

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

95º ALDECLEY RAMOS DA SILVA	RG	408687
-----------------------------	----	--------

SEJUS

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

Portaria nº 1426 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo 01.2101.00577-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **EDSON JORGE KER**, CPF:690.998.872-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para atender as necessidades de construção, hidráulicas e elétrico da Casa de Detenção do Município de Ariquemes e Buritys, com aquisição de (matérias de consumo), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00245.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º -

O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$:39.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O. E nº 1288 de 20.07.2009, referente ao processo: 01.2101.00125-00 e 01/2009.

ONDE SE LÊ:

“Empresa; **SUPER ATACADO CENTRO NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, referente aos itens **10 e 11** Perfazendo o valor de **R\$ 9.120,00**”.

“Perfazendo o valor Global do Certame Licitatório” **R\$ 57.327,98**”.

LEIA-SE:

“Empresa; **SUPER ATACADO CENTRO NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, referente aos itens **10 e 11** Perfazendo o valor de **R\$ 15.960,00**”.

“Perfazendo o valor Global do Certame. Licitatório **“R\$ 64.167,98”**”.

Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O. E nº 1263 de 12.06.2009, referente ao processo: 01. 2101.00142-00/2009.

ONDE SE LÊ:

“FIAT AUTOMOVEIS S/A”...

LEIA-SE:

“AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA”...

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 263.503,51** (duzentos e sessenta três mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos) com embasamento legal expresso no Parecer PGE, datado em 02/07/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer, datado de 02/07/2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00259-00/2009** produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto construção de 02 solários, gradeamento de área de sol e reforma de 16 portas de madeira, na penitenciária de PORTO – VELHO/RO perfazendo o valor de **R\$ 263.503,21**(duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa **S.L. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO: 01.2101.00003-06/2007

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE
GUAJARÁ-MIRIM/ROASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **LARYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o valor parcial de **R\$ 25.097,22** (Vinte e cinco mil, noventa e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**, referente 01 a 10 de AGOSTO/2009.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matricula: 300045084

**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

PROCESSO: 01.2101.00032-12/2006

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE
JI-PARANÁ/ROASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **VILA MARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o valor de **R\$ 32.535,26** (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **JI-PARANÁ/RO**, referente ao período 01 a 10 de AGOSTO/2009.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matricula: 300045084

**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

PROCESSO: 01.2101.00207-06/2006

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE
ARIQUEMES/ROASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, o valor parcial de **R\$ 34.686,60** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **ARIQUEMES/RO**, REAJUSTE

DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM TERMO DE QUITAÇÃO PARCIAL de Fevereiro/2008 a Dezembro/2008.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matricula: 300045084

**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

PROCESSO: 01.2101.00207-06/2006

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE
ARIQUEMES/ROASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, o valor parcial de **R\$ 13.873,45** (treze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **ARIQUEMES/RO**, referente ao mês de AGOSTO/2009.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matricula: 300045084

**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

PROCESSO: 01.2101.00205-04/2006

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE
MACHADINHO D'OESTE/ROASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S. L. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, o valor parcial de **R\$ 25.553,18** (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **MACHADINHO D'OESTE/RO**, REAJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL de Fevereiro/2008 a Dezembro/2008.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matricula: 300045084

**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

PROCESSO: 01.2101.00205-04/2006

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE
MACHADINHO D'OESTE/ROASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLO-**

GA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **S. L. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, o valor parcial de **R\$ 12.849,30** (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **MACHADINHO D'OESTE/RO**, referente ao mês de AGOSTO/2009.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matricula: 300045084

**SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS****Defensoria Pública**

PORTARIA Nº 369/GAB/DPE

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358, de 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento datado do dia 29.07.2009 e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa remunerada, nos dias **30/07 a 31/07/2009**, em razão da Participação no Seminário de Direitos Humanos/Porto Velho, a servidora **TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe de Grupo**, pertencente ao Quadro de Comissão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 370/GAB/DPE

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358, de 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o contido na Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, 07ª Zona Eleitoral do Município de Ariquemes/RO e requerimento da servidora, com o de acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada, nos dias 30 e 31.07.2009, a servidora **JACIELLE FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo Chefe de Equipe II, matrícula **300069385**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

PORTARIA Nº 373/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358, de 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 27.08.2009 e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2006, a servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300024525, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, à disposição da Defensoria Pública, no período de **28.08.2009 à 26.09.2009**.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de maio/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 376/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL- EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº. 033/GAB/DPE, de 20.01.09 e requerimento de 18.08.09;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias referente ao exercício de 2009, ao Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, ocupante do cargo de Defensor Público – Geral, matrícula 300038781, no período de 31.08 à 04.09.2009, ficando 05 (cinco) dias úteis para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor – Geral

-Em substituição regimental ao Subdefensor Público – Geral-

PORTARIA Nº 370/2009 - GAB/DPE
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR – GERAL – EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e,
CONSIDERANDO: o contido no Requerimento de 21.08.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de

24.12.08, do mês de novembro/09 para janeiro/2010.

Art. 2º- TRANSFERIR, o período de férias do (a) servidor (a) **CRISCIANE MARI SALVI DOS SANTOS**, matrícula 300079418, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, de 03.11.2009 a 02.12.09 **para 05.01 a 03.02.10**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor – Geral

-Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral-

PORTARIA Nº 371/2009 - GAB/DPE

Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR – GERAL – EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e,
CONSIDERANDO: o contido no Requerimento de 21.08.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS SILVA**, matrícula 300078554, na Portaria nº 205/09-GAB/DPE de 19.05.09, no período de 01.12.09 a 30.12.09 **para 15.12.09 a 13.01.2010**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor – Geral

-Em substituição regimental ao Subdefensor Público-Geral-

NOTIFICAÇÃO N. 004/GAB/DPE, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** o senhor **FRANCISCO CESAR TRINDADE REGO**, **comparecer** junto ao **Setor de Patrimônio - DPE**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h 30 min às 13h 30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente à exoneração constante nos autos do processo n. 3001.0286.2009.DPE.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 381/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição regimental ao Defensor Público Geral, no uso de suas atribuições lhes conferida pela lei complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor de 03.07.09;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar 15 (quinze) dias de férias do exercício 2009, a contar de **10.08.2009 a 24.08.2009** ao servidor **MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO**, ocupante do cargo de **Chefe de Secretaria de Núcleo, CDS-12**, pertencente ao Quadro de Comissão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias restantes serão usufruídos em 14.10.2009 a 28.10.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor – Geral

-Em substituição regimental ao Defensor Público – Geral-

PORTARIA Nº 379/2009 - GAB/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO: o contido na escala de férias e Requerimento de 27.08.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, do mês de outubro para setembro/2009.

Art. 2º- CONCEDER, o período de Férias do servidor (a) **VANESSA DE MACEDO MUNIZ**, matrícula 300078589, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, CDS 15, lotada na Comarca de Cacoal, no período de 01.10.09 à 30.10.09 para **01.09.2009 à 30.09.2009**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 377/2009 - GAB/DPE
Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO: o contido na escala de férias, Requerimento de 27.08.09 e Port. nº 326/GAB/DPE de 28.07.09, pub. no DOE nº 1303 de 10.08.09.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, o gozo de Férias do servidor (a) **ALLAN RICHARD VELTEN PEREIRA**, matrícula 300078152, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, CDS 15, lotada na Comarca de Cacoal, a partir de **06.12.2009 à 30.12.2009**, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de agosto/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 378/2009 - GAB/DPE
Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006);

e,
CONSIDERANDO: o contido na escala de férias e Requerimento de 19.08.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, do mês de abril para outubro/2009.

Art. 2º- TRANSFERIR, o período de Férias do servidor (a) **SOLANGE IMACULADA DA SILVA**, matrícula 300007186, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, lotada na Comarca de Vilhena, no período de 01.04.09 à 30.04.09 para **01.10.2009 à 30.10.2009**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 368/009 - GAB/DPE
Porto velho, 26 de agosto de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO: o contido no Requerimento de 19.08.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, do mês de setembro para dezembro/2009.

Art. 2º- TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA SOUSA GUEDES**, matrícula 300070587, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, de 01.09.2009 a 30.09.09 para **01.12.09 a 30.12.09**, referente ao exercício de 2009.

Art. 3º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de agosto/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público – Geral

Secretaria de Finanças

TATE

RESUMO DE JULGAMENTO AGOSTO/09/TATE/SEFIN

A Presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24 e 25/08/2009.

PROCESSO : Nº. 01-033017-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 495/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : G. DOS SANTOS CALÇADOS MEE.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 089/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 148/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância “a quo”, em razão da redução da multa aplicada, decorrente da transposição da alínea “a” para “b”, do inciso XVI, do artigo 79, da Lei 688/96, haja vista a ausência nos autos da existência de débitos do sujeito passivo, bem como da aplicabilidade do que dispõe o § 5º, do artigo 76 do mesmo diploma legal. Mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-019275-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 241/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ILAN SILVIA INDS E COM DE MADEIRAS ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 119/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 149/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ANTECIPAÇÃO – PAGAMENTO DO IMPOSTO COM CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS - Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente o crédito tributário baseado no pressuposto de que o sujeito passivo efetuou pagamento do imposto através de cheques sem provisão de fundos, quando ficar comprovado nos autos que o contribuinte efetuou corretamente o pagamento do ICMS através DARE, antes da autuação, recolhimento este efetuado na Rede Bancária de seu domicílio, conforme se observa os documentos de fls. 05 e 06 do PAT. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-019254-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 353/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. M. DA SILVA MÓVEIS ME.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 071/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 150/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL - Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal baseada no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando ficar comprovado nos autos que foi comunicado ao fisco estadual o falecimento do sócio proprietário da empresa em questão, conforme Certidão de Óbito nº. 5451, fls. 07 e 08 do PAT, portanto, desqualificando a infração imposta pelo fisco. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-024430-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 358/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RÁPIDO RORAIMA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 113/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 151/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE DEPÓSITO – FALTA DE LIBERAÇÃO – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação fiscal baseada no desvio de destino de mercadorias oriunda de outra Unidade da Federa-

ção e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual em razão das recepções das mercadorias pelo fisco de destino, conforme oposição do carimbo do fisco da SEFAZ do Acre, comprovando assim o internamento naquele Estado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-024100-8.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 256/05.
RECORRENTE : SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 129/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 152/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – PRECARIÉDADE DA PROVA DE ACUSAÇÃO FISCAL – Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, tendo como prova de acusação cópia do Termo de Lacre em que não consta a assinatura do motorista, bem como a do fisco emitente, tornando-se precária a acusação, pois o referido documento não possui validade jurídica para sustentabilidade do crédito tributário. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-023889-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 255/05.
RECORRENTE : SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 130/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 153/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – PRECARIÉDADE DA PROVA DE ACUSAÇÃO FISCAL – Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, tendo como prova de acusação cópia do Termo de Lacre em que não consta a assinatura do motorista, bem como a do fisco emitente, tornando-se precária a acusação, pois o referido documento não possui validade jurídica para sustentabilidade do crédito tributário. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-038042-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 622/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ARAXA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 001/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 154/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO QUANDO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão singular de parcialmente proce-

dente para procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-037384-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 625/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : AURILEIA MENDONÇA DA COSTA DINIZ.
RELATOR : JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 002/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 155/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL - Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal baseada no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando ficar comprovado nos autos o não cometimento do ilícito tributário apontado na inicial, conforme se observa os documentos de fls. 16 a 25 do PAT. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029531-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 492/04.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIA MÁRCIA DE O. FERREIRA.
RELATOR : JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 194/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 156/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais” que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se constata nos documentos de fls. 20 dos autos, portanto, há de se declarar à improcedência do Auto de Infração. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-018885-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 417/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. C. SANTA HELENA & CIA LTDA – ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 091/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 157/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INICIAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO - INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na lide não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida desde a instância singular em face do não cometimento do ilícito tributário apontado na inicial. Constatada-se às fls. 05/08 dos autos a FAC na qual prova que o sujeito passivo já se encontrava cadastrado desde 25/08/96, ou seja, muito antes da autuação fiscal. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032894-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 663/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO : Nº. 274/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 158/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada no desvio de destino de mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, quando ficar provado no PAT que o Termo de Lacre (objeto da autuação) foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 26 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031750-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 092/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIO SERIGHLL.
RELATOR : JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 195/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 159/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais” que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se constata nos documentos de fls. 34 dos autos, portanto, há de se declarar à improcedência do Auto de Infração. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-016828-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 230/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : HÉLIO MARQUES DE ARRUDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 169/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 160/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE FAZER A ALTERAÇÃO CADASTRAL – MUDANÇA DE ENDEREÇO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de efetuar a alteração cadastral relativo à mudança de endereço sujeita o contribuinte à multa prevista para espécie. Reforma da decisão singular de improcedente para procedente, contudo, deve ser reduzido o crédito tributário em razão da retroatividade benéfica da norma (Lei 787/98), conforme preceitua o inciso II, do artigo 106 do CTN. Recurso Oficial Provido. Decisão através do Voto de Qualidade.

PROCESSO : Nº. 01-028817-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 185/04.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IRMÃOS PIRES MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 014/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 161/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – UTILIZAR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM DESA-

CORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na lide não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida pela autuada desde a instância singular em face do não cometimento do ilícito tributário apontado na inicial. Constatada-se às fls. 09 dos autos, requerimento com data de 22/10/1999, solicitando ao fisco estadual o prazo de 90 dias para implantação do referido equipamento, sendo seu pedido deferido, desta forma o prazo para implantação do equipamento foi dilatado para o dia 22/01/2000, portanto, o fisco não poderia ter lavrado o presente auto de infração enquanto não inspirasse o prazo dado pelo fisco. Ação fiscal improcedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-013223-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 283/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MARINGÁ TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 303/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 162/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS – FALTA DE ESCRITURAÇÃO - PARCIALIDADE DA AÇÃO FISCAL - PAGAMENTO DA PARTE PROCEDENTE – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ADMISSIBILIDADE – Deve ser revisada a decisão monocrática de improcedente para parcialmente procedente a ação fiscal firmada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de registrar notas fiscais de aquisições de mercadorias em livro próprio, quando o mesmo reconhece que duas notas fiscais lhe são endereçadas e recolhe a parte que lhe é proporcional, conforme DAR-1, fls. 10 e cópias das notas fiscais, fls. 12 e 13, bem como junta cópias de quatro notas fiscais provando que não lhe são endereçadas e declaração do fornecedor de que a NF 395609 e 395610 não pertence à Metalonita Ind. Brás. Ltda e nem tampouco foram emitidas contra a signatária. E diante da ocorrência da hipótese prevista no artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172/66), correta é a extinção do crédito tributário e do processo dele decorrente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028328-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 285/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : A. J. RORATO & CIA LTDA
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 297/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 163/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade do crédito tributário e do processo dele decorrente quando configurado como infrator sujeito passivo diverso daquele identificado nos autos. Nula está a ação fiscal em razão da ilegitimidade passiva da obrigação tributária, sem julgamento de mérito. Reforma da decisão singular de improcedente para nula. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-036129-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 223/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COATRAN COOPERATIVA DE ELETRIF. E DESENV. RURAL

DE RONDONIA.

RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 066/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 164/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR - PARCIALIDADE DAAÇÃO FISCAL - ADMISSIBILIDADE – Correta é a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando com seu CAD/ICMS/RO irregular, ou seja, “Suspensão de Ofício”. Destarte, vale salientar que o referido sujeito passivo recolheu a parte que lhe é proporcional, (diferencial de alíquota), conforme DAR-1, fls. 23 do PAT, entretanto, estando pendente de recolhimento a multa correspondente ao percentual de 35% sobre o valor das mercadorias. Inteligência do artigo 78, inciso I, alínea “c”, da Lei 688/96, corroborado com o artigo 773 do RICMS/RO. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031608-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 454/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LARENTINO M. M. FILHO.
RELATOR : JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 200/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 165/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO – IMPOSSIBILIDADE – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre do Termo de Lacre nº. 42709999, quando se constatar nos autos a duplicidade de lançamento, ocorrendo assim o “bis in idem”, conforme cópia do Auto de Infração nº. 03-023515-6, constante às fls. 08 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033226-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 516/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADORA RAVANELO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 450/05/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 166/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada no desvio de destino de mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, quando ficar provado no PAT que o Termo de Lacre (objeto da autuação) foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 13 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-036708-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 193/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : C. A. SCHUMANN & CIA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 053/05/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 167/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – CONTAGRÁFICA - CRÉDITO FISCAL INDEVIDO – RESOLUÇÃO Nº. 012/1999/SEFAZ/CRE – OCORRÊNCIA – Deve ser revisionada a decisão monocrática de nula para procedente a autuação fiscal firmada na acusação fiscal em que o sujeito passivo utilizou no exercício de 2000, créditos fiscais indevidos provenientes das notas fiscais por ele emitidas e que deveriam ser utilizadas apenas para a operação de transferência para DAR-3, relativos aos meses de janeiro/fevereiro e março de 2000. Tal procedimento resultou na apropriação em duplicidade de um mesmo crédito fiscal, já que o mesmo foi transferido e utilizado em DAR-3, contrariando o art. 3º. Inciso IV da Resolução Conjunta nº. 012/99/SEFAZ/CRE, bem como ter efetuado estorno de débito indevido no mês de novembro/2000. Reforma da decisão “a quo” de nula para procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão pelo Voto em Separado.

PROCESSO : Nº. 03-021879-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 073/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SILVIO MERA DO NASCIMENTO.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 282/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 168/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada no desvio de destino de mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, quando ficar provado no PAT que o Termo de Lacre (objeto da autuação) foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 08 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033835-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 473/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANATIVA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.
RELATÓRIO : Nº. 201/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 169/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada no desvio de destino de mercadorias oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual em razão das recepções das mercadorias pelo fisco e empresas de destino, conforme se observa os documentos de fls. 36 a 39 do PAT, comprovando assim o internamento naquele Estado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-030242-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 565/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : A. P. DE SOUZA ROQUE - ME.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 292/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 137/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

ACESSÓRIA – DEIXAR DE APRESENTAR QUANDO SOLICITADO MEDIANTE INTIMAÇÃO LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de apresentar quando solicitado mediante intimação livros e documentos fiscais, impõe-se ao contribuinte a multa prevista para espécie. Inteligência do artigo 79, inciso XXI, da Lei 688/96. Infração fiscal procedente. Reforma da decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal para procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-031686-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 277/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CASA DA LAVOURA PROD. AGRÍCOLAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 292/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 138/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM LIVRO PRÓPRIO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de escriturar no Livro Registro de Entrada notas fiscais de aquisição de mercadorias, impõe-se ao contribuinte a multa prevista para espécie. Inteligência do artigo 78, inciso III, alínea “c”, da Lei 688/96. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância singular. Mantida a parcialidade de instância prima, contudo, deve o contribuinte recolher o crédito tributário remanescente. Recurso de Ofício Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-036349-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 074/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EDUWA COMERCIAL E DIST. DE BEBIDAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 214/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 139/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA – SALDO CREDOR - NULIDADE – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, haja vista o erro no cálculo da penalidade aplicada pelo fisco autuante, uma vez que a legislação determina que a base de cálculo da multa seja o valor da operação e não o valor do tributo. Mantida a decisão singular que julgou Nula a ação fiscal. Ressalva-se o fisco a feitura de um novo procedimento fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-042181-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 136/08.
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 260/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 140/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO – Restou provado “in casu” que o recolhimento do imposto aconteceu entre a data da lavratura do auto de infração e sua cientificação ao sujeito passivo. Foi emitido Relatório Fiscal nº 001/2009/Setor de Combustível/GEFIS (fls. 48 a 63) confirmando a autorização para o procedimento que vem sendo adotado pelo sujeito passivo. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-042924-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 485/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIO DE SOUZA GOMES - ME.
RELATOR : JULGADOR - EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 003/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 141/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS – OMISSÃO DE VENDAS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Infração caracterizada na falta de emissão de notas fiscais, relativo ao exercício de 2006, apurada através do levantamento da conta mercadorias. Infração fiscal parcialmente ilidida pelo sujeito passivo desde a instância singular. Ação Fiscal parcialmente procedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-042923-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 484/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIO DE SOUZA GOMES - ME.
RELATOR : JULGADOR - EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 004/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 142/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS – OMISSÃO DE VENDAS – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Infração caracterizada na falta de emissão de notas fiscais, relativo ao exercício de 2005, apurada através do levantamento da conta mercadorias. Infração fiscal parcialmente ilidida pelo sujeito passivo desde a instância singular. Ação Fiscal parcialmente procedente. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-028720-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 297/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. W. RIBEIRO SANTOS – ME.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 029/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 143/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – GÍAM'S – FALTA DE APRESENTAÇÃO – OCORRÊNCIA – Deve ser mantida a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal firmada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de apresentar dentro dos prazos estabelecidos na Legislação Tributária as Guias de Informação e Apuração Mensal do ICMS – GÍAM. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância singular em razão da aplicabilidade do que dispõe o § 5º do artigo 76, da Lei 688/96. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-033359-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 017/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. A. B. DO SACRAMENTO – ME.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 219/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 144/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância "a quo", em razão da redução da multa aplicada conforme dispõe o § 5º, do artigo 76 da Lei nº. 688/96. Mantida a decisão monocrática que

julgou parcialmente procedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-028647-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 438/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 004/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 145/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – GÍAM'S – FALTA DE APRESENTAÇÃO – OCORRÊNCIA – Deve ser revisada a decisão singular de improcedente para procedente a ação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de apresentar dentro dos prazos estabelecidos na Legislação Tributária as Guias de Informação e Apuração Mensal do ICMS – GÍAM, relativos aos períodos de março/98 a fevereiro/99, em razão do contribuinte à época da infração ser enquadrado no Regime de Pagamento do ICMS como "NORMAL". Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-032461-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 585/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ENIGMA EMPRESA DE IMPORTAÇÃO DE MOTORES.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 138/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 146/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada, haja vista que o sujeito passivo apresentou pedido de baixa do CAD/ICMS, e ao ser intimado a apresentar os documentos necessários não o fez o que motivou a alteração do objetivo da DFE de procedimento de baixa para cancelamento da inscrição cadastral. Reforma da decisão monocrática de nula para procedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-025549-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 129/02.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : F. C. DUARTE LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 277/05/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 147/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – OPERAÇÕES DISSIMULADAS POR RECEITAS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Improcedente é o crédito tributário exigido através de Auto de Infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de pagar o imposto (ICMS), correspondente às operações dissimuladas por receita de origem não comprovada, pela existência de despesas realizadas a descoberto de caixa, procedimento este que não traz a necessária liquidez e segurança para manutenção do crédito tributário. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034036-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 547/07.
RECORRENTE : LAMMY INDUSTRIAL MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 006/99/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 148/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – A falta de recolhimento de ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-020708-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 486/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : H. B. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 025/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 149/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTAS FISCAIS - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO – AUSÊNCIA DE PROVA DA ACUSAÇÃO FISCAL – Não deve prosperar a autuação fiscal baseada em aproveitamento de crédito fiscal indevido, proveniente do recebimento de mercadorias acobertadas com nota fiscal devidamente escriturada em livro próprio, quando a exigência fiscal da inicial padece de sustentação, uma vez que não fora confirmado na origem a inidoneidade dos documentos fiscais utilizados. Infração fiscal ilidida em face da não comprovação da existência de dolo, fraude ou simulação. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-022433-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 487/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : H. B. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT'ANA.
RELATÓRIO : Nº. 024/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 150/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO – AUSÊNCIA DE PROVA DA ACUSAÇÃO FISCAL – Não deve prosperar a autuação fiscal baseada em aproveitamento de crédito fiscal indevido, proveniente do recebimento de mercadorias acobertadas com nota fiscal devidamente escriturada em livro próprio, quando a exigência fiscal da inicial padece de sustentação, uma vez que não fora confirmado na origem a inidoneidade dos documentos fiscais utilizados. Infração fiscal ilidida em face da não comprovação da existência de dolo, fraude ou simulação. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-027483-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 433/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SHIGUETOSHI WATANABE.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 240/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 151/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR

DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – Improcedente é a autuação fiscal baseada no pressuposto da falta de deslacre do Termo de Lacre nº. 518394200 uma vez que constam nos autos, fls. 15 e 16 cópias das notas fiscais (objeto do Termo de Lacre) carimbadas pelo Posto Fiscal de Saída do Estado, comprovando assim que o Sujeito Passivo compareceu no local determinado para o deslacre. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-030912-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 354/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 184/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 152/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMITIR NOTA FISCAL PARA ACOBERTAR PRODUTO RESULTANTE DE ABATE DE GADO BOVINO PARA OPERAÇÃO INTERESTADUAL SEM HAVER DESTACADO O ICMS DEVIDO – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração ilidida desde a instância monocrática em face do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça básica. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-016925-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 570/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CRIL MOTONÁUTICA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT’ANA.
RELATÓRIO : Nº. 022/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 153/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS – OMISSÕES VENDAS – AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE REQUISITOS LEGAIS – AUSÊNCIA DE PROVAS DA ACUSAÇÃO FISCAL – Deve ser revisionada a decisão monocrática de nula para improcedente o crédito tributário proveniente da reconstituição do PAT, quando este não traz os requisitos previstos em Lei, principalmente quando se constata ausência de provas da acusação fiscal. Não restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-042017-4.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 363/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E HENKEL LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 008/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 154/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto vigente no ordenamento jurídico. O ICMS incidente sobre mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária na operação realizada, deveria ter sido recolhido no momento da saída da mercadoria do estabelecimento de origem, obrigação prevista no artigo 98-A do RICMS-RO. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, contudo, devendo ser deduzido o imposto pago, remanescendo o valor da multa aplicada. Recurso Voluntário Desprovido e Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-042014-0.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 365/08.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E HENKEL LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 009/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 155/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto vigente no ordenamento jurídico. O ICMS incidente sobre mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária na operação realizada, deveria ter sido recolhido no momento da saída da mercadoria do estabelecimento de origem, obrigação prevista no artigo 98-A do RICMS-RO. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, contudo, devendo ser deduzido o imposto pago, remanescendo o valor da multa aplicada. Recurso Voluntário Desprovido e Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-038079-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 663/02.
RECORRENTE : MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. EXP. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 319/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 156/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO – NULIDADE – Há de se decretar a nulidade do auto de infração quando este não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, haja vista a ocorrência no PAT da extrapolação do prazo máximo permitido para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o § 2º do artigo 94 da Lei nº. 688/96. Reforma da decisão singular de procedente para nula em razão do vício formal insanável. Ressalvado a feitura de um novo procedimento fiscal. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-032618-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 490/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA.
RELATOR : JULGADOR – MOACIR CAETANO DE SANT’ANA.
RELATÓRIO : Nº. 052/07/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 157/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO, impõe-se à multa prevista para espécie. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância “a quo”, em razão da revisão do valor aplicado para o previsto na capitulação da penalidade aplicada constante da alínea “b” do inciso XVI, do artigo 79, da Lei 688/96, haja vista a inexistência de débitos junto ao fisco estadual. Mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, contudo, excluindo o benefício de Micro Empresa, pois restou provado que o mesmo não é enquadrado neste regime. Recurso Oficial Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-042581-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 406/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : HENKEL LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.

RELATÓRIO : Nº. 081/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 158/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto vigente no ordenamento jurídico. O ICMS incidente sobre mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária na operação realizada, deveria ter sido recolhido no momento da saída da mercadoria do estabelecimento de origem, obrigação prevista no artigo 98-A, parágrafo único, do RICMS-RO. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente, contudo, devendo ser deduzido o imposto pago, remanescendo o valor da multa aplicada na peça inicial. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-042824-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 408/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : HENKEL LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 082/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 159/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto vigente no ordenamento jurídico. O ICMS incidente sobre mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária na operação realizada, deveria ter sido recolhido no momento da saída da mercadoria do estabelecimento de origem, obrigação prevista no artigo 98-A, parágrafo único, do RICMS-RO. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente, contudo, devendo ser deduzido do crédito tributário a parcial do imposto que foi pago, conforme documento de fls. 26, remanescendo parte do ICMS/ST e da multa lançada na peça inicial. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-042650-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 407/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : HENKEL LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 083/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 160/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto vigente no ordenamento jurídico. O ICMS incidente sobre mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária na operação realizada, deveria ter sido recolhido no momento da saída da mercadoria do estabelecimento de origem, obrigação prevista no artigo 98-A, parágrafo único, do RICMS-RO. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente, contudo, devendo ser deduzido o imposto pago, remanescendo o valor da multa aplicada na peça inicial. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidenta do TATE

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial nº 049/SUPEL/2009, Ata de Registro de Preços nº 002/2009/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, no valor total de **R\$ 377.366,95 (trezentos e setenta e sete reais, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, cujo objeto: **Aquisição de PEÇAS para veículos das marcas Mitsubishi e Toyota para atender as Res. Reg. deste DER/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00613-00/2009**. Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA

ERRATA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 049/09/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Campo Novo de Rondônia.

ONDE SE LÊ: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 386.692,93** (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) sendo **R\$ 385.036,73** (trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em 02 (duas) parcelas: sendo 01 (uma) de **R\$ 192.518,73** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos) e outra de **R\$ 192.518,00** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 1.556,20** (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), como Contra-Partida do município.

LÊ-SE : DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 386.898,93** (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) sendo **R\$ 385.036,73** (trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em 01 (uma) única parcela liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 1.862,20**

(hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), como Contra-Partida do município.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Presidente / FITHA

EXT. Nº 087 DO CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, elevação de greide em pontos críticos e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha MA 43**, trecho: Linha MC 07 / Linha MA 45, com extensão de 19,80 Km; **Linha MA 45**, Linha MP 135 / Linha MC 07, com extensão de 15,90 Km; **Linha MP 135**, trecho: Linha Rio Belém / Linha MA 45, com extensão de 3,40 Km; **Linha MP 187**, Linha MA 63 / Linha MA 63, com extensão de 3,80 Km; **Linha MP 205**, Linha TB 05 / Reserva, com extensão de 4,00 Km; **Linha TB 03**, RO-133 / Linha MP 205, com extensão de 6,60 Km; **Linha TB 12**, RO-133 / Linha TB 14, com extensão de 10,40 Km; **Linha TB 05**, RO-133 / Linha MA 63, com extensão de 13,40 Km; **Linha MA 63**, Linha TB 05 / Linha MC 07, com extensão de 12,00 Km; **Linha LJ 05**, trecho: RO-133 / Linha LJ 04, com extensão de 15,20 Km; **Linha LJ 09**, trecho: RO-133 / Linha LJ 11, com extensão de 20,80 Km; **Linha LJ 11**, trecho: Linha 09 / RO-133, com extensão de 22,80 Km; **Linha LJ 10**, trecho: RO-133 / Km 16,40, com extensão de 16,40 Km; **Linha LJ 32**, trecho: RO-133 / Km 4,60, com extensão de 4,60 Km; **Linha PR 01**, trecho: Linha MC 06 / Km 14,0, com extensão de 14,00 Km; **Linha PR 02**, Linha PR 01 / Linha MA 16, com extensão de 7,20 Km; **Linha MA 32**, trecho: Linha MC 06 / Fazenda São Félix, com extensão de 32,00 Km; **Linha MA 36**, Linha MA 32 / Linha MP 94, com extensão de 17,00 Km; **Linha MA 38**, trecho: Linha MP 94 / Linha MA 32, com extensão de 3,20 Km; **Linha MP 94**, trecho: Linha MA 32 / Linha MA 38, com extensão de 3,10 Km; **Linha MP 98**, Linha MA 34 / Km 3,6, com extensão de 3,60 Km; **Linha MP 100**, trecho: Linha MA 36 / Km 3,2, com extensão de 3,20 Km; **Linha MP 112**, Linha MA 38 / Km 1,2, com extensão de 1,20 Km; **Linha MP 22**, Linha MA 32 / Km 2,9, com extensão de 2,90 Km e **Linha MP 126**, trecho: Linha MA 32 / Km 3,0, com extensão de 3,00 Km, totalizando 259,50 Km, no município de Machadinho D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/10, Projeto Executivo de Engenharia, às fls. 12, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 14, Planilha Orçamentária, às fls. 15/39, Memorial Descritivo, às fls. 40/45 e Despacho da COR, às fls. 129/130, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 893.201,02** (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e dois centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 288.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota

de Empenho nº 0093/FITHA, de 11.08.2009.

PROCESSO: 1411-00031-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA –

Mário Alves da Costa – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 088 DO CONVÊNIO Nº 052/09/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos crítico, nos trechos: **Linha C 105**, trecho: Travessão B-20 / Km 10, com extensão de 10,0 Km; **Linha C 105**, trecho: Travessão B-10 / Km 18, com extensão de 18,0 Km, **Linha C 110**, trecho: Travessão B-10 / Km 21,0, com extensão de 21,0 Km, totalizando 49,0 Km, no município de Alto Paraíso-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03/05, Memorial de Cálculo, às fls. 06, 08, 10 e 12, Planilha Orçamentária, às fls. 07, 09, 11 e 13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Memorial Descritivo, às fls. 15 /18 e Despacho da COR, às fls. 86, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 315.921,57** (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 288.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00094/FITHA, de 14.08.2009.

PROCESSO: 1411-00075-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Romeu Reolon – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 089 DO CONVÊNIO Nº 053/09/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Parecis.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha P-6**, trecho: Ramal / Travessão Linha P-6 / Linha P-4, com extensão de 4.300,00m, **Linha P-4**, trecho: Travessão Linha P-6 / Linha P-4 / Travessão Linha P-4 / Linha Kapa 0 com extensão de 2.400,00m; **Linha P-2**, trecho: Linha 80 / Travessão Linha P-4 / Linha Kapa 0 com extensão de 3.900,00m; **Linha 80**, trecho: Linha P-6 / Linha P-2, com extensão de 4.100,00m; **Travessão Linha P-6 / Linha P-4**, trecho: Linha P-6 / Linha P-4, com extensão de 2.300,00m e **Travessão Linha P-4 / Linha Kapa-0**, trecho: Linha P-4 / Linha Kapa 0, com extensão de

4.500,00m, totalizando 21.500,00m Km, no município de Parecis-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Projeto Básico, às fls. 08/09, Especificações Técnicas, às fls. 10/13, Planilha Orçamentária, às fls. 14, 17, 19, 21, 23, 25 e 27, Memorial de Cálculo, às fls. 15, 18, 20, 22, 24, 26 e 28 Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16, e Despacho da COR, às fls. 111, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 247.583,41** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em 02 (duas) parcelas: sendo 01 (uma) de **R\$ 123.791,70** (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos) e outra de **R\$ 123.791,71** (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), liberadas, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

PROCESSO: 1411-00075-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Jair Pereira Duarte – Prefeito – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 090 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/08/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 446.343,95** (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.503.948,85** (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 3.950.292,80** (três milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a um acréscimo de **12,74%** (doze vírgula setenta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 093/08/GJ/DER-RO**, por mais 20 (vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00099/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Nadir Jordão dos Reis – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 091 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 049/09/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Campo Novo de Rondônia.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DA RETIFICAÇÃO: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente

CONVÊNIO é de **R\$ 386.692,93** (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) sendo **R\$ 385.036,73** (trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em 02 (duas) parcelas: sendo 01 (uma) de **R\$ 192.518,73** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos) e outra de **R\$ 192.518,00** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais), liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 1.556,20** (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), como Contra-Partida do município.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1411-00068-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Marcos Roberto de Medeiros Martins – Prefeito – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN

Presidente Substituto / FITHA

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a “*Aquisição de produtos químicos para lavagem de veículos oficiais pertencentes ao DEOSP/RO*”, conforme especificações do Termo de Referência nº. 087/2009, de acordo com o Parecer nº 070/2009/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **01-1421.00115-00/2009**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor da empresa **SERVQUIMA – COMÉRCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.900/0001-42. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral do DEOSP/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite nº. 003/09/CPLO/SUPEL

Considerando o Parecer nº. 23/09/ASSEJUR/SUPEL (fls. 85/86), a Ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, referente ao convite nº. 003/09/CPLO/SUPEL/RO (fls. 178/179), a Ata de sessão para abertura, análise e julgamento das propostas preços, referente ao Convite nº. 003/09/CPLO/SUPEL/RO (fls. 193), a Informação nº. 89/09/SUPEL da Assessoria Jurídica da SUPEL aprovada pela Superintendente da SUPEL/RO (fls. 227/229), o Parecer nº. 149/2009/ACI/DEOSP-ENG (fls. 234), o Parecer nº. 043/2009/ACI/DEOSP (fls. 241), e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1401.00104-00/2008 que tem por objeto a “*Reforma parcial, incluindo paredes, revisão do telhado, esquadrias, reparos hidro-sanitários, revisão elétrica, pintura e repotenciamento da subestação para 225 KVA, na Coordenadoria Regional Estadual, no município de Porto Velho*”, e, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o certame licitatório instaurado na modalidade Convite e processado sob o nº. 003/09/CPLO/SUPEL/RO e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **METUS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ 84.737.154/0001-50, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor global de **R\$ 73.358,74** (setenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

ENGº ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral - DEOSP/RO.

CRE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2009/GAB/SEFIN/CRE

Porto Velho, 04 de setembro de 2009

Estabelece os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta nº 001/2009/GAB/SEFIN/CRE, de 29 de junho de 2009 bem como seus julgamentos:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

CIRO MUNEIO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Municípios	VAF TOTAL 2007		VAF TOTAL 2008		FATOR I Valor Adicionado	FATOR II Superfície Territorial	FATOR III População	FATOR IV Produção Total	FATOR V Unidade de Conservação	FATOR VI Divisão Iguatária	Índice
	Valor	Coefficiente	Valor	Coefficiente							
ALTA FLORESTA DO OESTE	139463326,07	1,69547	184037791,98	1,92528	1,35778	0,01487	0,00823	0,17473	0,12067	0,26923	1,94551
ALTO ALEGRE DO PARECIS	52846889,82	0,64246	75210942,60	0,78681	0,53598	0,00833	0,00400	0,06912	0,09653	0,26923	0,98319
ALTO PARAISO	66945393,56	0,81386	90190212,26	0,94351	0,65902	0,00558	0,00575	0,06144	0,00000	0,26923	1,00102
ALVORADA DO OESTE	61952351,65	0,75316	60695579,17	0,63496	0,52055	0,00638	0,00569	0,05646	0,05662	0,26923	0,91493
ARIQUEMES	680416117,51	8,27193	718570182,41	7,51719	5,92092	0,00932	0,02832	0,30038	0,00000	0,26923	6,52817
BURITIS	133569907,49	1,62383	172585500,97	1,80547	1,28599	0,00687	0,01134	0,09654	0,04439	0,26923	1,71436
CABIXI	47438586,41	0,57671	67469633,02	0,70582	0,48095	0,00277	0,00227	0,08173	0,00000	0,26923	0,83695
CACAU LANDIA	54443109,01	0,66187	57395233,74	0,60043	0,47336	0,00413	0,00191	0,06958	0,00098	0,26923	0,81919
CACOAL	493413569,47	5,99851	498465515,01	5,21460	4,20492	0,00798	0,02620	0,24186	0,05217	0,26923	4,80236
CAMPO NOVO DE RONDONIA	26780336,08	0,32557	63583033,47	0,66516	0,37153	0,00724	0,00428	0,05843	0,04505	0,26923	0,75576
CANDEIAS DO JAMARI	81180734,18	0,98692	116118454,66	1,21475	0,82563	0,01440	0,00574	0,02283	0,06368	0,26923	1,20151
CASTANHEIRAS	20989729,11	0,25517	24687612,38	0,25827	0,19254	0,00188	0,00125	0,02785	0,00000	0,26924	0,49276
CEREJEIRAS	101198144,46	1,23028	126718478,23	1,32564	0,95847	0,00586	0,00562	0,13076	0,06367	0,26923	1,43361
CHUPINGUAIA	183901483,70	2,23572	259339697,31	2,71303	1,85578	0,01079	0,00256	0,30365	0,06121	0,26923	2,50322
COLORADO DO OESTE	104241828,47	1,26728	108389045,08	1,13389	0,90044	0,00305	0,00610	0,08016	0,00000	0,26923	1,25898
CORUMBIARA	116898518,26	1,42115	158983756,43	1,66318	1,15663	0,00644	0,00327	0,19640	0,00000	0,26923	1,63197
COSTA MARQUES	50408430,05	0,61282	67646228,72	0,70767	0,49518	0,02678	0,00468	0,05901	0,10115	0,26923	0,95603
CUJUBIM	92515775,40	1,12472	122245878,19	1,27885	0,90134	0,00813	0,00473	0,06660	0,02625	0,26923	1,27628
ESPIGAO D'OESTE	217445955,28	2,64352	236357929,54	2,47262	1,91855	0,00951	0,00958	0,16608	0,07638	0,26923	2,44933
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	52719189,40	0,64091	74897204,79	0,78352	0,53416	0,01066	0,00395	0,08946	0,18295	0,26923	1,09041
GUAJARA-MIRIM	94837305,69	1,15295	112397637,16	1,17583	0,87329	0,05231	0,01357	0,01281	1,22395	0,26923	2,44516
ITAPUÁ DO OESTE	45839540,11	0,55727	40937894,61	0,42826	0,36958	0,00859	0,00271	0,01992	0,11804	0,26923	0,78807
JARU	324498011,08	3,94497	349565502,08	3,65691	2,85071	0,00620	0,01806	0,21842	0,00833	0,26923	3,37095
JI-PARANÁ	660754532,67	8,03290	711808603,47	7,44645	5,80476	0,01451	0,03706	0,13054	0,21659	0,26923	6,47269
MACHADINHO D'OESTE	101332330,09	1,23191	112535144,43	1,17727	0,90344	0,01791	0,01078	0,07604	0,15393	0,26923	1,43133
MINISTRO ANDREAZZA	41187208,90	0,50071	71737530,14	0,75047	0,46920	0,00168	0,00357	0,06467	0,00000	0,26923	0,80835
MIRANTE DA SERRA	39572787,86	0,48109	58945855,59	0,61665	0,41165	0,00251	0,00417	0,05263	0,02269	0,26923	0,76288
MONTE NEGRO	114533855,31	1,39240	142692629,92	1,49275	1,08193	0,00406	0,00425	0,13629	0,00528	0,26923	1,50104
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	60035851,00	0,72986	102375704,92	1,07099	0,67532	0,00243	0,00591	0,08848	0,00000	0,26923	1,04137
NOVA MAMORE	67656360,39	0,82250	94890871,93	0,99268	0,68070	0,02120	0,00725	0,07611	0,27947	0,26923	1,33396
NOVA UNIAO	27755660,11	0,33743	37171970,21	0,38887	0,27236	0,00170	0,00267	0,04451	0,00000	0,26923	0,59047
NOVO HORIZONTE DO OESTE	34178609,61	0,41551	41430832,84	0,43342	0,31835	0,00178	0,00334	0,04049	0,00000	0,26923	0,63319
OURO PRETO DO OESTE	187384012,01	2,27805	172343935,06	1,80294	1,53038	0,00415	0,01243	0,12331	0,00012	0,26923	1,93962
PARECIS	30500905,80	0,37080	34534087,78	0,36127	0,27453	0,00536	0,00157	0,03568	0,00914	0,26923	0,59551
PIMENTA BUENO	204434942,03	2,48534	195739845,11	2,04770	1,69989	0,01314	0,01132	0,10938	0,00000	0,26923	2,10296
PIMENTEIRAS DO OESTE	34672565,57	0,42152	59862578,86	0,62624	0,39291	0,01266	0,00081	0,07670	0,13183	0,26923	0,88414
PORTO VELHO	1873960791,81	22,78205	2176100222,43	22,76487	17,08010	0,07173	0,12694	0,11797	0,70824	0,26923	18,37421
PRESIDENTE MEDICI	76992921,62	0,93601	92494467,81	0,96761	0,71386	0,00370	0,00766	0,07991	0,00000	0,26923	1,07436
PRIMAVERA DE RONDONIA	27603952,74	0,33558	17805758,77	0,18627	0,19570	0,00127	0,00128	0,01882	0,00000	0,26924	0,48631
RIO CRESPO	18292561,63	0,22238	26623081,55	0,27851	0,18784	0,00362	0,00109	0,03195	0,00000	0,26924	0,49374
ROLIM DE MOURA	411288327,57	5,00010	358316495,32	3,74846	3,28071	0,00307	0,01682	0,21042	0,00000	0,26923	3,78025
SANTA LUZIA DO OESTE	32033078,92	0,38943	64916527,96	0,67911	0,40070	0,00252	0,00320	0,05999	0,00000	0,26923	0,73564
SAO FELIPE D'OESTE	25493739,74	0,30993	16287264,20	0,17039	0,18012	0,00114	0,00217	0,01815	0,00000	0,26924	0,47082
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	113615081,61	1,38123	144294874,64	1,50951	1,08403	0,00999	0,00539	0,15740	0,38000	0,26923	1,90604
SAO MIGUEL DO GUAPORE	77322093,80	0,94001	101636271,93	1,06325	0,75122	0,01685	0,00779	0,10715	0,27493	0,26923	1,42717
SERINGUEIRAS	62840283,55	0,76395	74051817,35	0,77468	0,57699	0,00474	0,00405	0,07807	0,02951	0,26923	0,96259
TEIXEIROPOLIS	28138999,58	0,34209	31613191,14	0,33072	0,25231	0,00097	0,00170	0,03813	0,00000	0,26923	0,56234
THEOBROMA	56034119,46	0,68121	83318613,51	0,87162	0,58231	0,00462	0,00343	0,10086	0,00000	0,26923	0,96045
URUPA	34480787,91	0,41918	43509003,48	0,45516	0,32788	0,00175	0,00461	0,04687	0,00000	0,26923	0,65034
VALE DO ANARI	25854679,61	0,31431	28140572,19	0,29439	0,22827	0,00660	0,00301	0,02773	0,08459	0,26923	0,61943
VALE DO PARAISO	33958483,99	0,41283	51943210,96	0,54339	0,35859	0,00203	0,00302	0,06246	0,00000	0,26923	0,69533
VILHENA	479747464,13	5,83236	625419406,02	6,54271	4,64065	0,02424	0,02290	0,18507	0,36166	0,26923	5,50375
TOTAL	8.225.601.221,28	100,00	8.895.458.359,96	100,00	75,00000	0,50000	0,50000	5,00000	5,00000	14,00000	100,00000

ATO Nº 092/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.
O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social :FRANCISCO CARLOS BRASIL

Inscricao Estadual Nº 00000001759418

CNPJ:10.653.451/0001-81

Ariquesmes- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 093/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 2 de setembro de 2009.

Dispõe sobre o Acancelamento de regime especial previsto no Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 47-B do Decreto nº 13.041/07, que versa sobre o cancelamento sumário dos regimes especiais concedidos com base neste Decreto,

Considerando o Parecer nº 457/09/GETRI/CRE/SEFIN, indeferindo o pedido de renovação do regime especial,

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial de diferimento, para manutenção desse instituto nas operações com café e madeira, entre comerciantes da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social.:COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL LTDA

Insc.Estadual:000000092147-5

CNPJ.....02.339.854/0001-22

Município.....VILHENA - RO

2. o cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador Geral da Receita Estadual

SEFIN/CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº 008/ARB/2009

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo

estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NomeEmpresarial: PRIME FOREST SERVIÇOS FLO-
RESTAIS LTDA ME
Processo: 20093600600626
Inscrição Estadual: 172.509-2

NomeEmpresarial: E C DE SOUZA ME
Processo: 20093600600626
Inscrição Estadual: 173.140-8

Buritit / RO 27 de Agosto de 2009

EDUARDO H OLIVEIRA
Cad. 300049367
TÉC. TRIBUTÁRIO / AGENTE DE RENDAS

AGÊNCIA DE RENDAS BURITIT/RO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2009/GAB/CRE Porto Velho, 29 de julho de 2009.

Institui procedimentos relativos à utilização do crédito presumido do ICMS para aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF com requisito de Memória de Fita Detalhe - MFD.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 147, de 05 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 1º, do Decreto 14207, de 14 de abril de 2009;

D E T E R M I N A

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para a utilização do crédito presumido constante no item 7 da Tabela II do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, para aquisição de equipamento ECF (emissor de cupom fiscal) com MFD (memória de fita detalhe) em substituição a outro equipamento ECF sem requisito de MFD.

Art. 2º A utilização do benefício que trata o artigo 1º fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos na agência de rendas da jurisdição do contribuinte:

I – requerimento para a concessão do crédito presumido;

II - cópia do formulário “Pedido de Uso ou Cessação de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal”, de que trata o artigo 491 do RICMS/RO, relativo ao novo equipamento com MFD, devidamente protocolado pela agência de rendas;

III – cópia do formulário “Pedido de Uso ou Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal”, de que trata o artigo 492 do RICMS/RO, relativo ao equipamento antigo, sem MFD, devidamente protocolado pela agência de rendas;

IV – cópia da nota fiscal de aquisição do novo equipamento ECF com MFD;

V - cópia do contrato de arrendamento mercantil, se for o caso.

Art. 3º Protocolado o processo de que trata o artigo 2º, a agência de rendas encaminhará o mes-

mo para a Gerência de Fiscalização – GEFIS, para análise e homologação do pedido.

Parágrafo único. A homologação de que trata o “caput” ficará condicionada a que o contribuinte:

I – esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS;

II – esteja enquadrado no regime normal de apuração do imposto;

III – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado;

IV - não tenha pendências de cumprimento de quaisquer obrigações tributárias, principal ou acessórias, previstas na legislação estadual, especialmente aquelas que tratam das remessas dos arquivos eletrônicos dos registros fiscais de operações nos termos dos artigos 381-B (SINTEGRA) e 320 (GIAM) do RICMS/RO.

Art. 4º Homologado o crédito fiscal, a Gerência de Fiscalização emitirá o documento “AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO – ECF”, conforme modelo constante no Anexo Único.

Parágrafo único. Homologado ou não o crédito fiscal, o processo deverá ser remetido à agência de rendas para que seja colhida a “ciência” do contribuinte.

Art. 5º O crédito presumido não poderá ser superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por equipamento e obedecerá ao limite máximo de 12 (doze) equipamentos por contribuinte, podendo ser utilizado em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do mês imediatamente posterior àquele em que houver ocorrido a homologação de que trata o artigo 3º, observando-se os percentuais e prazos a seguir indicados:

I – 100 % (cem por cento) para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados até 30 de junho de 2009;

II – 50 % (cinquenta por cento) para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009;

III – 30 % (trinta por cento) para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010;

IV – 10 % (dez por cento) para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

§1º Nos casos de arrendamento mercantil (leasing), o crédito limita-se ao percentual de 50 % (cinquenta por cento) do valor de cada parcela do contrato de equipamento a ser utilizado, paga mensalmente, não considerados os acréscimos moratórios e desde que observados os limites estabelecidos neste artigo.

§2º Para os fins do disposto neste artigo o crédito presumido do ICMS:

I – nas operações internas e interestaduais, corresponderá ao valor de aquisição do bem, incluindo os dispêndios relativos ao frete e ao seguro correspondentes;

II – não prejudicará o lançamento do diferencial de alíquota quando da entrada no Estado.

III – não dará direito ao crédito relativo a bem destinado ao ativo imobilizado, previsto no §4º do artigo 31 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

§3º O crédito presumido é limitado:

I – no seu total, ao valor do bem adquirido e serviço tomado, observados os limites estabelecidos no “caput” deste artigo e seus incisos;

II – mensalmente, ao débito de ICMS apurado no período pelo contribuinte.

Art. 6º O contribuinte deverá emitir uma nota fiscal de entrada para cada parcela do crédito presumido, tendo como remetente o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, utilizando como CFOP o código 1601, no valor do crédito presumido a ser utilizado no período, observadas as condições previstas nas notas do item 7 da Tabela II do Anexo IV do RICMS/RO e devidamente escriturada no livro de Entrada.

Parágrafo único. No corpo da nota fiscal de entrada de que trata o “caput” deste artigo, deverá constar o número de série do ECF-MFD, o número e data de emissão da nota fiscal de aquisição do equipamento.

Art. 7º O crédito presumido deverá ser estornado:

I – proporcionalmente, quando ocorrer a cessação de uso do equipamento em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de início de sua efetiva utilização, exceto nas hipóteses de:
a) transferência de ECF para outro estabelecimento da mesma empresa, situado em território de uma das unidades federadas autorizadas a conceder este benefício nos termos do Convênio ICMS 147/08;

b) mudança de titularidade do estabelecimento, desde que haja a continuidade da mesma atividade comercial varejista ou de prestação de serviço, em razão de:

1. fusão, cisão, ou incorporação da empresa;

2. venda do estabelecimento ou do fundo de comércio.

II – integralmente:

a) quando ocorrer a utilização do equipamento em desacordo com a legislação;

b) em relação ao imposto creditado, conforme o disposto no §1º do artigo 5º, atualizado monetariamente, através de débito nos livros fiscais próprios, no mesmo período de apuração em que, por qualquer motivo, o arrendatário efetuar a restituição do bem.

Parágrafo único. O estorno deverá ser feito mediante a emissão de nota fiscal de saída, tendo como CFOP o código 5601 e como destinatário o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, fazendo constar no corpo da nota o número de série do ECF-MFD, o número e data da nota fiscal de aquisição do equipamento e o motivo do estorno.

Art. 8º O descumprimento de quaisquer obrigações tributárias implicará a perda do benefício a partir do 1º dia do mês subsequente àquele em que

se verificar o inadimplemento e sua reabilitação fica condicionada à regularização das pendências e se efetivará a partir do 1º dia do mês subsequente ao adimplemento.

Art. 9º O crédito presumido de que trata esta Instrução Normativa aplica-se aos contribuintes que:

I - adquirirem seus equipamentos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2010;

II - apropriarem o crédito presumido até 31 de dezembro de 2011.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 011/2009**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO

Fica o contribuinte abaixo qualificado autorizado a utilizar, nos prazos e valores fixados na legislação, o crédito presumido referente à aquisição do equipamento emissor de cupom fiscal – ECF abaixo identificado.

Contribuinte:

IE:

Razão Social:

Equipamento:

Marcas:

Modelo:

Nº de Fabricação:

Nº Pedido de Uso:

Data:

Crédito:

Valor total do crédito: R\$

Nº nota fiscal de aquisição:

Valor da nota fiscal:

Data de emissão da nota fiscal:

Data: ____/____/____

Nome da Autoridade Fiscal

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

SOPH

EXTRATOS DE CONTRATOS

ERRATAAO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 027/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 192/2009.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH. CONTRATADA: GRADELARASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Altera o valor postado em publicação de R\$ 9.516,50 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para o valor real contratado

em R\$ 79.388,50 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 120 dias

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE nº 027/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 099/2007/ SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH. CONTRATADA: GRADELARASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Renova o prazo de vigência contratual, expresso nas Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato nº 027/2009, por igual período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a nova vigência em 22.05.2009, e tendo por termo a data de 18.09.2009. Mantém inalterado os valores globais do Contrato Administrativo de nº 027/2009, na importância de R\$ 79.388,50 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Todas as demais cláusulas contratuais permanecem em pleno vigor sem quaisquer modificações.

Fonte de Recursos: Próprios da Contratante.

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com o art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 007/2009. Proc. Admin.: 0481/2009. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para reforma da calçada e muro do comercial no centro de reservação I (CRI) do sistema de abastecimento de águas da cidade de Porto Velho/RO, conforme especificação contida no termo de referencia no anexo I deste edital.

Favorecido: Construtora Raissa Ltda.

Item vencido: 01

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 73.012,19 (setenta e três mil doze reais e dezenove centavos).

Porto Velho, 09 de Setembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE OUTORGA – Nº 31/2009

Art.1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento o Art. 26 da Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou o **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.853.896/0014-64, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para **captação de água superficial**, localizada na Estrada Projetada, KM 04, Linha 19, Lote 68, Bairro Corumbiara, no município de Chupinguaia (RO) com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 12º35'09,1"S e Longitude 60º54'34,3" W;

b) Vazão média a ser captada 112,50 m³/h, tempo de captação 24h/dia, período de uso 26 dias/mês, perfazendo um volume de 70.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico e Industrial;

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/COMEF/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 32/2009

Art.1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento o Art. 26 da Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou o **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.853.896/0014-64, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para **captação de água superficial**, localizada na Estrada Projetada, KM 04, Linha 119, Lote 68, Bairro Corumbiara, no município de Chupinguaia (RO) com as seguintes características:

I – Ponto de lançamentos de efluentes:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 12º35'03,8"S e Longitude 60º54'28,9" W;

b) Vazão média a ser captada 112,50 m³/h, tempo de captação 24h/dia, período de uso 26 dias/mês, perfazendo um volume de 70.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Lançamento de efluentes;

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/COMEF/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 33/2009

Art.1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento o Art. 26 da Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou o **BARÃO DO MELGAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.481.147/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para **captação de água subterrânea**, localizada no setor 82, Quadra 08, Lote 13, Setor Industrial, zona rural, no município de Vilhena (RO) com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

a) Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 12º42'57,0"S e Longitude 60º07'20,0" W;

b) Vazão média a ser captada 40 m³/h, tempo de captação 24h/dia, período de uso 30 dias/mês, perfazendo um volume de 28.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico;

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/COMEF/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 34/2009

Art.1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento o Art. 26 da Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LUCINÉIA MARIA GALTER MARINHO**, inscrita no CPF sob o nº. 243.837.012-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para **captação de água superficial**, localizada na Linha 10, Lote 101-A, Gleba 09, Setor Gy-Paraná, zona rural no município de Cacoal (RO) com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

- Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 11º27'19,0"S e Longitude 61º20'22,0" W;
- Vazão média a ser captada 19,5 m³/h, tempo de captação 06h/dia, período de uso 02 dias/mês, perfazendo um volume de 234 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- Finalidade: Irrigação;
- Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/COMEF/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 35/2009

Art.1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento o Art. 26 da Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **VOTORANTIM CIMENTOS N-NE S/A** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.452/0074-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para **captação de água subterrânea**, localizada na Rodovia BR364, KM 13, contando a partir da rotatória do trevo do Roque, no lado esquerdo, sentido Porto Velho/Candeias do Jamari/RO no município de Porto Velho (RO) com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

- Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 08º47'86"S e Longitude 63º46'03,8" W;
- Vazão média a ser captada 10 m³/h, tempo de captação 24h/dia, período de uso 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- Finalidade: Uso Industrial
- Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/COMEF/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 28/2009

Art.1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria do Meio Físico, em cumprimento o Art. 26 da Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.914.254/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para **captação de água superficial**, nas margens do Rio Servino, localizado sob as coordenadas 11º55'04" S e 61º32'16" W, no município de Ministro Andreazza (RO), com as seguintes características:

I – Ponto de captação de água superficial:

- Coordenadas geográficas do ponto de captação: Latitude 11º55'04" S e Longitude 61º32'16" W ;
- Vazão média a ser captada 115 m³/dia, tempo de captação 24h/dia, período de uso 30 dias/mês, perfazendo um volume de 82.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- Finalidade: Abastecimento Público;
- Vigência da Outorga: 03(três) anos;

Porto Velho (RO), 01 de setembro de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS

Geólogo/COMEF/SEDAM

Tribunal de Contas

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 16.09.2009

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 2566/05 – Interessada: Deuzina de Souza e Silva – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 4505/00 – Interessada: Domingas Agrícola Barros – Assunto: Aposentadoria – Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 0226/97 - Interessado: Antônio Ferreira de Lima – Assunto: Aposentadoria – Origem: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;

PROCESSO Nº: 3404/08 - Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento – Assunto: Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas do Convênio nº 307/PGE/05 – Responsável: João Carlos Gonçalves Ribeiro - Secretário de Estado;

PROCESSO Nº: 3142/02 (Apenso nº 940/01) - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 01-0008/02 – Cumprimento da Decisão nº 183/09 – 2ª Câmara - Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça – ex-Prefeito;

PROCESSO Nº: 2431/09 - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação

– Pregão Eletrônico nº 31/09/CPL/SESAU/RO - Responsáveis: Rony Peterson Rudek – Diretor Geral do CEMETRON e Nilseia Ketes - Pregoeira.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 4683/02 - Interessada: Selvina Maria de Sá dos Reis – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 956/08 – Interessado: Ludovino Costa - Assunto: Aposentadoria – Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 3328/06 – Interessada: Raimunda Peusa da Silva Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 4024/06 – Interessado: Jorge Estolano de Andrade Neto - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1375/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Buritis - Assunto: Edital de Processo Seletivo Público – Responsável: Elson de Souza Montes – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 2987/09 – Interessada: Secretaria de Estado da Justiça - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 235/09/SUPEL/SRP - Responsável: Gilvan Cordeiro Ferro – Secretário;

PROCESSO Nº: 1778/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste - Assunto: Relatórios Fiscais (RREO – 1º, 2º e 3º Bimestres e RGF 1º Semestre/2009 – Responsável: José Luiz Vieira – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1788/09 – Interessada: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - Assunto: Gestão Fiscal (1ª Semestre de 2009) – Responsável: Vereador Francisco Eliude Saraiva Machado – Presidente;

PROCESSO Nº: 1787/09 – Interessada: Câmara Municipal de São Felipe do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal (1ª Semestre de 2009) – Responsável: Vereador Hilton Antunes de Santana – Presidente;

PROCESSO Nº: 1291/04 (Apenso nºs 2714/07; 1284, 2278 2264, 2732, 3592, 4208, 4429, 4814, 5200/06; 286, 732/07 e 1291/97 – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsáveis: Jânio Fernandes de Souza, César Cassol e Dirlaine Jaqueline Cassol de Souza;

PROCESSO Nº: 0974/07 (Apenso nºs 755, 1082, 2151, 2130, 2610, 3271, 3536, 4139, 4475, 4862, 5164/06 e 171/07) – Interessado: Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Aníbal de Jesus Rodrigues – Coordenador Técnico;

PROCESSO Nº: 1605/08 - Interessado: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Antônio Pedro de Oliveira – Diretor Administrativo;

PROCESSO Nº: 1922/08 – Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Assunto: Conversão em tomada de Contas Especial – Auditoria referente ao período de Janeiro a abril de 2008 – Responsável: José Brasileiro Uchôa – Prefeito Municipal.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 2226/06 (Apenso nºs 2065, 2014, 2390, 2956, 3414, 4187, 4284, 5343, 5605, 6236/05, 0170 e 0410/06) – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável – Carlos Alberto Lima - Secretário Municipal de Saúde;

PROCESSO Nº: 1717/08 – Interessado: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Cacoal - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Uriety do Prado Veloso;

PROCESSO Nº: 1325/07 (Apenso nºs 2200, 2204, 2257, 2578, 2837, 3521, 3938, 4391, 4796, 5268/06, 0216 e 0460/07) – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Dirlei César Garcia – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Machadinho do Oeste;

PROCESSO Nº: 3256/08 – Interessada: Prefeitura Municipal de Nova União - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2008 – Responsável: Luiz Gomes Furtado – Prefeito Municipal.

Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA GRUPO I

PROCESSO Nº: 4258/97 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Contrato nº 084/97-PGE – **CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** – Responsável: Tomás Guilherme Correia – Ex-Secretário/SEOSP;

PROCESSO Nº: 0289/00 (Apenso nº 1066/00) – Interessado: Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - Assunto: Acompanhamento do Processo de Extinção e Liquidação – Responsável: Augustinho Pastore – Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – CPF nº 400.690.289-15;

PROCESSO Nº: 1551/09 – Interessada: Prefeitura do Município de Colorado do Oeste – Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009-SEMAF – Responsável: Anedito Carlos Pereira Júnior – Prefeito Municipal e Mauro Nomerg – Secretário Municipal de Administração e Finanças;

PROCESSO: 1065/03 - Interessado: José de Souza Caldeira – CPF nº 003.127.382-34 - Assunto: Aposentadoria – **CUMPRIMENTO DE DECISÃO Nº 253/09-2ª CM/TCE-RO;**

PROCESSO: 3324/06 - Interessado: Manoel Jorge da Silva – CPF nº 063.006.692-20 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO: 3656/06 - Interessada: Sheila Regina Xerez de Mattos – CPF nº 034.815.062-87 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO: 0940/08 - Interessada: Deborah de Queiroz Alvares Mendes – CPF nº 220.704.432-72 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO: 1794/94 - Interessada: Janete Eloá Lavarda de Souza – CPF nº 420.905.392-91 (Cônjugue) – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO: 3258/03 - Interessada: Francisca Correia de Castro – CPF nº 272.399.692-15 - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

PROCESSO: 5680/05 - Interessada: Maria da Conceição dos Santos Ferreira – CPF nº 348.542.402-10 – Assunto: Pensão;

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 17.9.2009
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PROCESSO Nº 2882/95 (Apenso nº 2726/95) - Interessado: Ernandes Amorim - Assunto: Tomada de Contas Especial decorrente de Denúncia – em cumprimento ao Acórdão nº 112/96 – Responsáveis: Alceu Brito Corrêa - Diretor-Presidente, Odacilvio Segóvea de Moura – Diretor Econômico Financeiro, Heli Marcos Ferreira – Diretor de Produção e Helder Carlos de Andrade – Diretor de Distribuição e Comercialização;

PROCESSO Nº 2990/09 – Interessada: Câmara Municipal de Cujubim – Assunto: Consulta – legalidade da contratação da empresa jornalística “Voz Regional” para publicação de editais.

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PROCESSO Nº 1250/98 (Apenso nºs 2366, 3005, 1244, 1124, 1549, 1951, 2802, 3219, 3944, 4559, 4836, 1127, 3558/97, 387, 3933 e 3934/99) - Interessada: Câmara Municipal de Vilhena - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 – **Quitação de Débito – requerente: Salatiel Rodrigues de Souza - CPF nº 220.810.032-87;**

PROCESSO Nº 0855/99 (Apenso nºs 5121, 0607, 1291, 1740, 2010, 3113, 3427, 3601, 3923, 4515, 4920, 5317/98 e 489/99) - Interessada: Câmara Municipal de Vilhena - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Quitação de Débito – requerente: Salatiel Rodrigues de Souza - CPF nº 220.810.032-87;**

PROCESSO Nº 3605/08 (Apenso nºs 1380/03; 4010/02; 4304/02, 4730/02, 086/03, 400/03, 1427/02, 1428/02, 1694/02, 2092/02, 2348/02, 3041/02 e 3480/02) - Interessada: Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 - **Embargos de Declaração ao Acórdão nº 70/2008-1ª Câmara – Embargante: Francisco de Assis Queiroz Chagas;**

PROCESSO Nº 2484/09 - Interessada: Câmara do Município de Cacoal - Assunto: Consulta sobre a carga horária exigida para advogados do quadro de pessoal efetivo com jornada de 20 horas semanais, mas que receberam função gratificada de coordenação.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA

PROCESSO Nº 0555/09 – Interessado: Nilton Cezar Rios – Assunto: Consulta – Se pode o município pagar salário de Vereador no cargo de Secretário de Educação;

PROCESSO Nº 2159/08 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2008 e Relatório de Gestão Fiscal referentes aos 2º e 3º quadrimestres de 2008) – Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal - CPF: 006.661.088-54;

PROCESSO Nº 3171/09 (Processo de Origem nº 1144/09) - Interessado: Departamento de Obras e Serviços Públicos - Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 06/2009 - **Pedido de Reexame à Decisão nº 336/2009-2ª Câmara – Recorrente: Ronaldo Furtado – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 0053/03 – Interessada: Maria da Conceição Rocha da Silva - CPF nº 040.504.522-00 – Assunto: Aposentadoria Municipal – Origem: Prefeitura do Município de Porto Velho. - Adiada a discussão;

PROCESSO Nº 1870/07 – Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Manoel de Andrade Venceslau – Prefeito Municipal - CPF: 188.028.058-22.

PROCESSO Nº 2791/08 - Interessada: Câmara do Município de Espigão do Oeste – Assunto: Consulta referente a legalidade de recebimento de bonificação por parte do vereador indicado para membro do conselho do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PROCESSO Nº 1362/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Consulta acerca da possibilidade/legalidade do Município promover contratação de profissionais da área de saúde via empresa;

PROCESSO Nº 5333/06 (Processo de Origem nº 1511/00 - Apenso nºs 3345, 3346, 3347, 3895, 3896, 3897, 4662, 5193, 5194/98 469, 468, 779, 416/99, 5332, 4316/06) – Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração Acórdão nº 11/06-1ª Câmara - Recorrente: Gilberto Moura – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 5332/06 (Processo de Origem nº 1511/00 - Apenso nºs 3345, 3346, 3347, 3895, 3896, 3897, 4662, 5193, 5194/98 469, 468, 779, 416/99, 5333, 4316/06) – Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração Acórdão nº 11/06-1ª Câmara - Recorrente: Sidney Aparecido Poletini – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 1110/08 (Processo de Origem nº 2392/99 - Apenso nºs 2699, 2700, 2701, 2702,

2703, 2704, 2705/96, 873, 874, 875, 876, 877, 2162, 2163, 2164, 2165 e 2166/97) – Interessado: Fundo Estadual de Saúde - Assunto: Omissão no Dever de Prestar Contas – Exercício de 1996 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 93/2007-2ª Câmara – Recorrente: Aparício Carvalho de Moraes – Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 2051/08 (Processo de Origem nº 1250/01 – Apensos nºs 285, 198, 197, 196, 195, 194, 193/01, 3338, 3337, 2486, 2485, 2484, 3111/00 e 2051/08) – Interessado: Câmara do Município de Nova Mamoré - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2000 – **Embargos de Declaração ao Acórdão nº 195/2007-1ª Câmara – Embargante: José Renato Soares do Nascimento;**

PROCESSO Nº 3961/07 (Processo de Origem nº 1156/06 – Apensos nºs 0982/05, 1936/05, 2433/05, 2977/05, 3307/05, 4020/05, 4079/05, 4978/05, 5650/05, 4075/05 e 6213/05; 0343/06, 0084/06, 0714/06, 1156/2006) – Interessada: Câmara do Município de Nova União - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão Nº 56/07 - 1ª Câmara – Recorrente: Lúcio Vitorino de Oliveira - CPF Nº 105.331.926-68 - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Relator do Recurso: Conselheiro Edilson de Sousa Silva - Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 2027/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Consulta acerca da possibilidade, da forma e da legalidade para adquirir com recursos do FUNDEB, bolsa escolar, fardamento escolar, cadernos, lápis e canetas;

PROCESSO Nº 2703/08 (Processo de Origem nº 1372/06 – Apensos nºs 4552/04, 1191, 1889, 2382, 2787, 3119, 3884, 4224, 5275, 5798, 6195, 3751, 1751, 2723, 3756, 5462 e 6273/05, 592, 593, 191 e 552/06) – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 104/06-Pleno – Recorrente: Irandir Oliveira Souza – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 2080/08 – Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades no pagamento de verba indenizatória em razão de sessões extraordinárias – Responsável: Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 1175/09 - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 0511/06 (Processo de Origem nº 2884/97 – Apensos nºs. 2429/97, 1264/96, 1329/96, 1330/96, 1522/96, 2011/96, 2153/96, 2647/96, 3014/96, 3714/96, 1788/96, 3496/96, 3843/96, 3006/96, 2619/96, 1670/96, 2255/96, 1692/96, 2375/96, 1680/96, 2383/96, 2381/96, 1665/96, 1684/96, 2382/96, 3664/96, 2380/96, 2250/96, 2379/96, 1310/97, 1311/97, 1312/97, 0563/97, 0189/97, 0447/97, 0450/97, 0451/97, 0452/97, 0453/97, 0454/97, 1030/97, 4984/2000 e 0056/2001) - Interessada: Secretaria de Estado do trabalho e Ação Social - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1996 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 07/2000-2ª Câ-**

mara – Recorrente: Maria Inês Baptista da Silva Zanol – Secretária Estadual;

PROCESSO Nº 0822/08 (Processo de Origem nº 1083/00 – Apensos nºs 1462, 1463, 1846, 1980, 4725, 4726, 4727, 4728, 4729, 4730/99; 109, 303/00) - Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 181/2007-1ª Câmara – Recorrente: Adhemar da Costa Salles - CPF nº 000.971.102-30 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2005/08 (Processo de Origem nº 1365/02 – Apensos nºs 0579, 1515, 1718, 2143, 2525, 2961, 3273, 3599, 3953, 4418, 4396, 4397/01, 0152, 0583; E 1263/02, 2029/08) - Interessada: Câmara do Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 173/07-1ª Câmara – Recorrente: Edson Gazoni – CPF nº 970.345.258-20 – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 2029/08 (Processo de Origem nº 1365/02 – Apensos nºs 0579, 1515, 1718, 2143, 2525, 2961, 3273, 3599, 3953, 4418, 4396, 4397/01, 0152, 0583; E 1263/02, 2005/08) - Interessada: Câmara do Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 173/07-1ª Câmara – Recorrente: Ruth Megumi Morimoto – CPF nº 023.587.408-61 – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 0066/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa FSV Indústria e Comércio de Carnes Ltda. - Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0064/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa Biasi Turismo Ltda. - ME — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0019/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa Gráfica e Editora Nova Jerusalém Ltda. - ME — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0080/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial visando à apuração de denúncia sobre possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa Aktuell Indústria de Produtos Químicos, Perfumaria e Cosméticos Ltda. — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0084/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis

irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa Rondoaves Indústria de Alimentos Ltda. — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0065/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa Planeta Comércio e Transportes Ltda. — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0061/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0018/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa Belotti Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda. - ME — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0017/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela administração municipal de Vilhena à Empresa J.G. Comércio de Borracha Ltda. - ME — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0020/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial para apuração de denúncia relativa a possíveis irregularidades na doação de imóvel pela Administração Municipal de Vilhena à Empresa Machado & Pires Ltda. - ME — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2127/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Cabixi — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício 2008 — Responsável: José Rozário Barroso - CPF nº 315.685.722-04;

PROCESSO Nº 2261/09 — Interessada: Câmara Municipal de Porto Velho — Assunto: Consulta – Possibilidade do Direito à Percepção por diferença ocasionada por Reforma Monetária;

PROCESSO Nº 2483/09 — Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia — Assunto: Consulta – Sobre Acumulação não Remunerada de Cargos.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPIAL DE JI PARANA

DECRETO Nº 13841/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral

de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e **Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Lakslau Luz Pereira, empossado no Serviço Público Municipal em 08 de julho de 2008, através do Decreto nº 12335/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13842/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Heloiza de Barros Vassalo, empossada no Serviço Público Municipal em 08 de julho de 2008, através do Decreto nº 12334/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13843/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Professora de Judô, 40 hs, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professora de Judô**, 40 hs, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Ação Social, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Luma Cleto Pavan, empossada no Serviço Público Municipal em 27 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12502/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13844/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Cristiano de Souza Carvalho, empossado no Serviço Público Municipal em 03 de outubro de 2008, através do Decreto nº 12552/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13845/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal

de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Ananias Pinheiro da Silva Filho, empossado no Serviço Público Municipal em 30 de junho de 2008, através do Decreto nº 12296/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13846/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Merendeira, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeira**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Cerly Targa dos Santos, empossada no Serviço Público Municipal em 25 de junho de 2008, através do Decreto nº 12270/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13847/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Nivânia de Souza Santos, empossada no Serviço Público Municipal em 08 de julho de 2008, através do Decreto nº 12337/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13848/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e
Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Adeilson de Almeida Farias, empossado no Serviço Público Municipal em 08 de julho de 2008, através do Decreto nº 12332/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13849/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Cleidinei Ferreira da Rocha, empossado no Serviço Público Municipal em 19 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12475/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13850/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Coordenadora, 40 hs, para atender ao Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes - SENTINELA da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Coordenadora**, 40 hs, para atender ao Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes - SENTINELA da Secretaria Municipal de Ação Social, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Darlen Carneiro, empossada no Serviço Público Municipal em 21 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12479/GAB/PMJP/2008.

PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13851/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Professor I, da Escola Paulo Freire, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professor I**, 40 hs, da Escola Paulo Freire, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Adelone Ronaldo Félix, empossado no Serviço Público Municipal em 01 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12412/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13852/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação,

em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Josemilda Nery Pinto, empossada no Serviço Público Municipal em 18 de novembro de 2008, através do Decreto nº 12644/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13853/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, 40 hs, para atender ao Programa de Amparo ao Idoso da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo, 40 hs**, para atender ao Programa de Amparo ao Idoso da Secretaria Municipal de Ação Social, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Helderlécia Silva Souza Andrade, empossada no Serviço Público Municipal em 18 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12473/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13854/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância, 40 hs**, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Jessé Silva Trindade, empossado no Serviço Público Municipal em 19 de junho de 2008, através do Decreto nº 12245/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13855/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância, 40 hs**, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Edson Soares da Silva, empossado no Serviço Público Municipal em 05 de setembro de 2008, através do Decreto nº 12516/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13856/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Ge-

ral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo, 40 hs**, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Antonio Carlos da Silva, empossado no Serviço Público Municipal em 12 de dezembro de 2008, através do Decreto nº 12689/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13857/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Médico Clínico Geral, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Médico Clínico Geral, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Eder Hollen Dias, empossado no Serviço Público Municipal em 25 de maio de 2006, através do Decreto nº 10506/GAB/PMJP/2006.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13858/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Luzenita Rodrigues de Souza, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de junho de 2008, através do Decreto nº 12369/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13859/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Sérgio Batista Jordão, empossado no Serviço Público Municipal em 08 de julho de 2008, através do Decreto nº 12340/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13860/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, 40 hs, para atender ao

Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes - SENTINELA da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, para atender ao Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes – SENTINELA da Secretaria Municipal de Ação Social, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Wagner Cardoso de Jesus, empossado no Serviço Público Municipal em 29 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12503/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13861/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Merendeira, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeira**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Flaviane Lobo da Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 24 de junho de 2008, através do Decreto nº 12253/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13862/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Merendeira, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeira**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Mariângela Chaves dos Santos, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de junho de 2008, através do Decreto nº 12250/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13863/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Zeladora**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Cleidiane Leite Bueno Aires, empossada no Serviço Público Municipal em 25 de junho de 2008, através do Decreto nº 12274/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13864/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Médico Neurologista, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Médico Neurologista**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Jorge Antonio de Oliveira Trubian, empossado no Serviço Público Municipal em 01 de junho de 2006, através do Decreto nº 10556/GAB/PMJP/2006.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13865/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, para atender ao Programa de Amparo ao Idoso da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, para atender ao Programa de Amparo ao Idoso da Secretaria Municipal de Ação Social, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Cláudio Cavalcante Pereira,

empossado no Serviço Público Municipal em 15 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12468/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13866/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Clayton Luz Pereira, empossado no Serviço Público Municipal em 04 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13867/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Zelador, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Zelador**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração,

em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Edmilson Jordão de Souza, empossado no Serviço Público Municipal em 09 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13868/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Zelador, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 723/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Zelador**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Vircemir Francisca de Freitas, empossada no Serviço Público Municipal em 11 de maio de 2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2009.
Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13869/GAB/PMJP/2009

Nomeia Marcelo Didrich Pereira aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Marcelo Didrich Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado inte-

grará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13870/GAB/PMJP/2009

Nomeia Sara Doenha Mota aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Sara Doenha Mota** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13871/GAB/PMJP/2009

Nomeia Silas Souza Eller aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Silas Souza Eller** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zelador – SEMAD**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13872/GAB/PMJP/2009

Nomeia Dagilza de Sousa Alves Querebim aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Dagilza de Sousa Alves Querebim** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMAD**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13873/GAB/PMJP/2009

Nomeia Keila Ribeiro da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Keila Ribeiro da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMAD**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13874/GAB/PMJP/2009

Nomeia Glécia Ranny Alves aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Glécia Ranny Alves** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Coordenadora (Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes – SENTINELA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13875/GAB/PMJP/2009

Nomeia Milton Custódio aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Milton Custódio** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor de Educação Física – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13876/GAB/PMJP/2009

Nomeia Eunice Luis da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Eunice Luis da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMAD**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13877/GAB/PMJP/2009

Nomeia Eliton Marcos da Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Eliton Marcos da Silva** no quadro efetivo de pessoal da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no cargo de **Instrutor de Instrumento Musical - Violão**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13878/GAB/PMJP/2009

Nomeia Andréia Soares de Almeida aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Andréia Soares de Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13879/GAB/PMJP/2009

Nomeia Tatiana Canal Drago aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Tatiana Canal Drago** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – Escola Irineu Antonio Dresch**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13880/GAB/PMJP/2009

Nomeia Debora Vieira de Carvalho Moraes aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Debora Vieira de Carvalho Moraes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Supervisora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13881/GAB/PMJP/2009

Nomeia Vanilda Batista dos Santos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Vanilda Batista dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13883/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Médico Clínico Geral, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 659/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Guillermo Valdiviezo Gutierrez, empossado no Serviço Público Municipal em 04 de fevereiro de 2009, através do Decreto nº 13347/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13884/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, 40 hs, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 659/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Zeladora**, 40 hs, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Ação Social, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Rosilene da Silva Borges, empossada no Serviço Público Municipal em 06 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12425/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13885/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 726/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Hilsa Ricardo de Oliveira, empossada no Serviço Público Municipal em 11 de julho de 2000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13886/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Médico Clínico Geral, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 726/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Fernando Jhonny Gantier Pacheco, empossado no Serviço Público Municipal em 09 de julho de 2003.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13887/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público a seguir descrito, e dá outras providências.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Helena Alves de Sousa Brasil Freire	0060	Auxiliar de Serviços Diversos	SEMUSA	Idade

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13888/GAB/PMJP/2009

Nomeia Gedeones Gonçalves de Aguiar aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 619/CGRHA/SEMAD, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado **Gedeones Gonçalves de Aguiar** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMAD**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13889/GAB/PMJP/2009

Nomeia Maxwell Massahud aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 664/CGRHA/SEMAD, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado **Maxwell Massahud** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Médico Ortopedista**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13890/GAB/PMJP/2009

Nomeia Matilde Leite da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 664/CGRHA/SEMAD, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada **Matilde Leite da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Supervisora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13891/GAB/PMJP/2009

Nomeia Luiz Antônio Albuquerque aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 664/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Luiz Antônio Albuquerque** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor I – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13892/GAB/PMJP/2009

Nomeia Camila Caroline da Silva Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 664/CGRHA/SEMAD, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada **Camila Caroline da Silva Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13893/GAB/PMJP/2009

Nomeia Lucirene Gomes da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 664/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Lucirene Gomes da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Supervisora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13894/GAB/PMJP/2009

Nomeia Sandra Aparecida Xavier Batista aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 637/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Sandra Aparecida Xavier Batista** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13895/GAB/PMJP/2009

Nomeia Aurita Vieira Lopes Corrêa aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 637/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Aurita Vieira Lopes Corrêa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13896/GAB/PMJP/2009

Nomeia Elaine Gonçalves Lemos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 637/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Elaine Gonçalves Lemos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13897/GAB/PMJP/2009

Nomeia Elizeu Alves aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 637/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Elizeu Alves** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13898/GAB/PMJP/2009

Nomeia Francisco José Júnior aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 637/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Francisco José Júnior** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13899/GAB/PMJP/2009

Nomeia Ivone Edi Folchini de Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 637/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ivone Edi Folchini de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de

agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13900/GAB/PMJP/2009

Nomeia Yolanda Flores Acerbi aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 637/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Yolanda Flores Acerbi** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Assistente Social - SEMAS**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13901/GAB/PMJP/2009

Nomeia Flávia Danielle Leitão de Figueiredo aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 673/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Flávia Danielle Leitão de Figueiredo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Médico Clínico Geral**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13902/GAB/PMJP/2009

Nomeia Marli Apolinário de Souza Pereira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 673/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Marli Apolinário de Souza Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13903/GAB/PMJP/2009

Nomeia Ismael Amaro da Costa aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 711/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Ismael Amaro da Costa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-

Paraná, no cargo de **Zelador – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13904/GAB/PMJP/2009

Nomeia Maria Nilce Ribeiro aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 711/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Nilce Ribeiro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13905/GAB/PMJP/2009

Nomeia Renata Rodrigues Marcolino aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 711/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Renata Rodrigues Marcolino** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMAD**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13906/GAB/PMJP/2009

Nomeia Cristina Lourenço aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 711/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Cristina Lourenço** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMAD**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13907/GAB/PMJP/2009

Nomeia Klaitia Simões de Araújo aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em

exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 711/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Klaitia Simões de Araújo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13908/GAB/PMJP/2009

Nomeia Ivanete Tureta Machado aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 711/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ivanete Tureta Machado** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13909/GAB/PMJP/2009

Nomeia Wender Cleber Bento aprovado e classificando no Concurso Público Municipal,

relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 735/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Wender Cleber Bento** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Médico Clínico Geral**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13910/GAB/PMJP/2009

Nomeia Maria do Carmo de Oliveira de Almeida aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 735/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria do Carmo de Oliveira de Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13911/GAB/PMJP/2009

Nomeia Jucilene Pereira Luna aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 735/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Jucilene Pereira Luna** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISOS DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/PMJ-SEMSAU/2009**

Processo n.º 2.338/SEMSAU/2009

O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia **23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h00min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender aos Centros de Saúde do Município de Jaru/RO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/PMJ-SEMSAU/2009

Processo n.º 2.370/SEMSAU/2009

O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia **24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h00min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando o fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS** para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO. Os Editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no mesmo endereço. Informações pelo telefone (69)

3521-6993, fax 3521-6445, celular 9219-5302, ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com. JARU/RO, 08 de Setembro de 2009.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**Departamento de Pessoal****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 001/2009**

Chupinguaia – RO, 08 de Setembro de 2009.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota	Classificação
001	Mayko Eduardo Camargo Ito	Fonoaudiólogo	2,2	1º Colocado

Chupinguaia – RO, 08 de Setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2009**
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/2009

A Prefeitura Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, Localizada na Av. Jorge Teixeira, 935- centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2009**, do tipo **“TECNICA E PREÇO”**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços para conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública; Tesouraria; Gerenciamento do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; Controle de compras e licitações; Controle de estoque (almoxarifado); Controle de frota de veículos; Administração e controle de bens patrimoniais; Administração de Recursos Humanos e Gerenciamento de folha de pagamento; Controle de protocolo e processos com consulta via internet; Administração Tributária Municipal, consultas de débitos e dívida ativa, informações do ISS pelos contadores e contribuintes; Ouvidoria Pública e Educação com gerenciamento didático e pedagógico, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos Anexos I a XVIII deste Edital, para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas de Rondônia.** Autorizado pelo Processo Administrativo nº. **662/SEMAD/2009**, com recurso PRÓPRIO. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às 08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2009 na sala da Comissão Permanente de

Licitação – CPL. A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima supra citado, mediante recolhimento através da Guia de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo a mesma no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsável, o edital será entregue as empresas interessadas mediante comprovação do recolhimento até 03 dias antes da data da abertura da Tomada de Preço, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2694).

Seringueiras - RO, 09 de Setembro de 2009.

Jerrison Pereira Salgado

Presidente da CPL

Portaria nº. 223/PMS/GAB/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 4350/SEMSAU/09, conforme Tomada de Preço nº 011/CPL/09, por Aviso de Adjudicação e Homologação, em favor da firma: **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.800.801/0001-67, com o valor total de R\$ 43.256,25 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ariquemes, 01 de Setembro de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

Ineditoriais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de Convocação**

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2009, às 10:00 horas, na sede da CERON, à Av. dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

– Eleição de membro para o Conselho de Administração.

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2009

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES

Presidente do Conselho de Administração